LEI N°722/2015
De 15 de junho de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal Decenal de Educação do Município de Agudos do Sul para o decênio de 2015 a 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Antonio Gonçalves da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos a ser implementado a partir de Julho de 2015 até Junho de 2025, em cumprimento a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação, acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum Municipal de Educação com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º - Os Planos Plurianuais (PPA, LDO e LOA) do Município, no decênio 2015-2025, deverão ser elaborados de forma a dar suporte financeiro às diretrizes, metas e objetivos constantes no Plano Municipal de Educação, naquilo que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do Plano Municipal de Educação, objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome amplo conhecimento e acompanhe a sua implementação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, 15 de junho de 2015.

ANTONIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo: Plano Municipal de Educação de Agudos do Sul

ANEXO I DA LEI N.º 722/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECÊNIO 2015-2025

AGUDOS DO SUL - PR

PREFÁCIO

A elaboração deste Plano Municipal de Educação nos ajudou a pensar no processo de contribuições.

Mesmo sem grande organicidade funcional, podemos afirmar que vem acontecendo um processo de planejamento participativo e democrático, no qual esperamos que tenha continuidade na sua execução. Outro ponto a ser considerado, mesmo sem grandes artifícios, é a articulação com as políticas nacional e estadual, por via dos respectivos fóruns de educação. Percebemos ainda que, mesmo de forma precária, vivenciemos o regime de colaboração.

Ressalta-se a importância da iniciativa do Conselho Municipal de Educação, que através de seu Presidente, Mario Daltro Londero da Silva, organizou as reuniões para discussões acerca deste PME, abordando temáticas sobre os sistemas educacionais e o papel dos conselhos nas elaborações. Certamente, temos a clara consciência de que estamos em uma caminhada, onde já avançamos em grandes passos, mas, muitos outros precisam ser dados.

O presente PME é um desafio a ser enfrentado por todos os que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com a educação de Agudos do Sul. Afinal, temos uma Constituição que caracteriza a educação como um processo que começa na família, passa pela escola (espaço especializado para o aprender sistematizado), pelo movimento social, pelas organizações governamentais e movimentos culturais, prosseguindo por toda a vida.

Se todos somos educadores, temos que atuar, coletivamente, na luta pela formação de crianças, jovens, adultos e idosos, que sejam competentes e formadores para pensar e agir no mundo. A missão não é de um é de todos, pois se fortalece no coletivo.

Já somos parcialmente vitoriosos, mas, a vitória completa virá quando construirmos uma escola feliz, com docentes realizados como educadores e estudantes satisfeitos em seu processo de ensino e aprendizagem. E tudo isso, certamente, fará com que a sociedade lute por um mundo melhor, onde reinem a justiça social e a solidariedade, tendo como balizadora uma cultura de paz e uma pedagogia do amor.

Para concluir, gostaríamos de citar nosso grande mestre Paulo Freire, que em sua Pedagogia da Indignação nos deixa a seguinte assertiva:

"Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, não temos outro caminho senão viver plenamente a nossa opção. Encarná-la, diminuindo assim a distância entre o que dizemos e o que fazemos." PAULO FREIRE

Equipe da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte

ELABORAÇÃO do PLANO

O Plano Municipal de Educação (PME) do município de Agudos do Sul foi elaborado por uma Comissão Coordenadora e por uma Equipe Técnica instituídas pelo Decreto Municipal nº 031 de 2015. Também houve importante participação dos membros do Conselho Municipal de Educação na construção e na aprovação deste PME.

A Comissão Coordenadora foi constituída pelos seguintes membros:

- Titular: Elange Madalena Bueno de Melo Negrelli (Coordenadora)
- Suplente: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
- Titular: Maria de Fátima Maoski
- Suplente: Maria de Jesus Fagundes
- Titular: Janice Cavalheiro Dreveck
- Suplente: Silmara de Lima da Luz
- Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
- Suplente: Eliza Dranka Pazda;
- Titular: Gizelaine de Fátima Fagundes Schueda
- Suplente: Noemi Chaves da Rocha

A Equipe Técnica foi constituída pelos seguintes membros:

- Titular: Mario Daltro Londero da Silva (Coordenador)
- Suplente: Maria Lucinda Correa de Freitas Frankenberger;
- Titular: Larissa Mara Marquette Martins;
- Suplente: José Amilton Bizzotto;
- Titular: Keila Fagundes da Cruz;
- Suplente: Luciana Pires de Oliveira;
- Titular: Marilda Remígio Vaz;
- Suplente: Daysi Raquel Arndt Linhares;
- Titular: Eva Tumiski;
- Suplente: Nancy Pinto dos Santos;
- Titular: Viviane Christiny Andrade Martins;
- Suplente: Brauli Gonçalves da Luz;
- Titular: Genézio Gonçalves da Luz;
- Suplente: Lourival Mendes da Silva;
- Titular: Loraci Gonçalves da Luz;
- Suplente: Seliane Aparecida Gusso;
- Titular: Nanci Felix de Melo;
- Suplente: Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano;
- Titular: Mery Terezinha Woiciekowicz Halabura;
- Suplente: Jailson Gonçalves da Luz;
- Titular: Fernanda de Lima Guerreiro;
- Suplente: João Maria de Souza;
- Titular: João Airton Negrelli;

- Suplente: Jaqueline Goeten de Lima

Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados através do Decreto Municipal nº 030 de 30 de março de 2015 são os seguintes:

I-Representantes Governamentais

1-Poder Público

- Titular: Maria de Fátima Maoski (Vice-Presidente)
- Suplente: Janice Cavalheiro Drevek
- Titular: Maria de Jesus Fagundes
- Suplente: Eliza Dranka Pazda

2-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

- Titular: Daysi Raquel Arndt Linhares (1ª Secretária)
- Suplente: Angelita Farias da Cruz Mello

3-Profissionais do Magistério Municipal

- Titular: Luzia Saidock
- Suplente: Cândida do Rocio Batista de Oliveira
- Titular: Ângela Maria Firmino de Souza Lader
- Suplente: Aracéli Aparecida Konopik Pires

4-Servidores Municipais (Não Professores)

- Titular: Kerli Maess Figueira
- Suplente: Jorselene Perpetua Soares Carvalho

5-Professores Estaduais

- Titular: Sandra Carvalho de Jesus Markowicz
- Suplente: Dorcília Terezinha Fagundes dos Santos Nossol

II-Representantes da Sociedade Civil

1-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Titular: Sérgio Márcio Figueira
- Suplente: Seliane Aparecida Gusso

2-Conselho Tutelar

- Titular: Eva Tumiski (2ª Secretária)
- Suplente: Alessandra Menile Mocelin Freitas

3- Associação de Pais, Mestres e Funcionários Municipais

- Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira
- Suplente: Jiseli Dreveck da Cruz
- Titular: Luciana Pires de Oliveira
- Suplente: Fabiana Correia dos Santos

4-Sindicato dos Servidores Públicos

- Titular: Elias Ambrósio de Souza
- Suplente: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
- Titular: Jussara Aparecida Bail Moletta
- Suplente: Luiz Jaques Tolfo

5-Pais e/ou Responsáveis dos Alunos da Rede de Municipal de Ensino

- Titular: Eurides Alves da Rocha Filho
- Suplente: Milka Piva da Silva

6-Sociedade Civil Organizada

- Titular: Mario Daltro Londero da Silva (Presidente)

- Suplente: Maria Vanderlita da Rocha

SUMÁRIO

Item	Página
CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO	06
CAPÍTULO II - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	06
1 - HISTÓRICO	06
2 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS	06
3 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	07
4 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS	09
CAPÍTULO III - ENSINO MUNICIPAL	12
1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14
2 - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	16
CAPÍTULO IV - ENSINO ESTADUAL	20
1 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21
2 - ENSINO MÉDIO	23
CAPÍTULO V - MODALIDADES DE EDUCAÇÃO	26
1 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	26
2 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	27
3 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	34
CAPÍTULO VI – RECURSOS FINANCEIROS	35
CAPÍTULO VII - DIRETRIZES, METAS E AÇÕES	41
1 - DIRETRIZES	41
2 - METAS E AÇÕES	41
CAPÍTULO VIII – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	62
CAPÍTULO IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	64
REFERÊNCIAS	65

CAPÍTULO I

APRESENTAÇÃO

Na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 214, está prevista a elaboração de um Plano Nacional de Educação, com os seguintes objetivos:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - melhoria da qualidade do ensino;
IV - formação para o trabalho;
V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a elaboração de um Plano Nacional de Educação (PNE) encontra-se prevista no artigo 9º, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios.

O município de Agudos do Sul elaborou o seu Plano Municipal de Educação (PME) com base nas orientações emanadas pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 (PNE), que aprovou o Plano Nacional de Educação, e pela Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Com o Plano Municipal de Educação (PME) a população agudense almeja melhorias nos ensinos estadual e municipal, e como consequência, melhora na sua qualidade de vida.

Inicialmente, é mostrado o contexto do município, aonde são apresentados os aspectos geográficos, demográficos e socioeconômicos. Em seguida, procura-se, através de um diagnóstico, conhecer a realidade educacional do município, onde é possível detectar os seus aspectos mais frágeis e os consequentes desafios que o município terá pela frente, nos próximos dez anos de vigência deste Plano Municipal de Educação.

Após a realização da análise situacional da realidade educacional, são elaboradas as metas e as respectivas estratégias norteadoras para a melhoria da educação municipal. Por fim, são estabelecidas as ações necessárias para o acompanhamento e avaliação deste Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1 – HISTÓRICO

Agudos do Sul é um município do Estado do Paraná que surgiu pelo desmembramento do município de Tijucas do Sul, sendo criado como Município a 25 de julho de 1960 através da Lei nº. 4.245 e instalado oficialmente em 18 de Novembro de 1961.

2 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município de Agudos do Sul faz parte da Região Metropolitana de Curitiba e está localizado na zona fisiográfica do planalto de Curitiba, tendo como limites os seguintes municípios:

- Norte: Mandirituba;
- Oeste: Quitandinha;
- Leste: Tijucas do Sul;
- Sul: Piên e Campo Alegre, este localizado no Estado de Santa Catarina.

As coordenadas geográficas de Agudos do Sul são as seguintes:
- Latitude: 25° 59' 33" S
- Longitude: 49° 20' 07" W

Fonte: IBGE

Outros dados referentes ao município são os seguintes:
- Altitude: 850 metros na sede do município.
- Clima: subtropical úmido (Classificação climática de Köppen-Geiger).
- Área: 191,282 km².
- Acidentes Geográficos: destacam-se o Rio Negro, o Rio da Várzea, a Serra do Chimbuva e a Serra do Ribeirão Grande.
- Distância à Capital: 73,05 km
- Microrregião: Rio Negro
- Mesorregião: Metropolitana de Curitiba

3 - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

O número de habitantes, a densidade demográfica, a população urbana, a população rural e o grau de urbanização do município de Agudos do Sul, podem ser observados na Tabela 3.1.

Tabela 3.1 – Aspectos Demográficos

Item	Fonte	Ano	Agudos do Sul
População	IBGE	2010	8.270 habitantes
Densidade Demográfica	IPARDES	2013	45,99 habitantes/km²
População Zona Urbana	IBGE	2010	2.822 habitantes
População Zona Rural	IBGE	2010	5.448 habitantes
Grau de Urbanização	IBGE	2010	34,12 %

Fonte: IBGE e IPARDES

A distribuição da população do município por sexo e faixa etária, referente ao ano de 2010, pode ser observado na Tabela 3.2.

Tabela 3.2 – Distribuição da População de Agudos do Sul por Sexo e Faixa Etária – Ano 2.010

Faixa Etária	Masculina	Feminina	Total
Menores de 1 ano	70	48	118
De 1 ano	64	53	117
De 2 anos	40	62	102
De 3 anos	63	57	120
De 0 a 3 anos	237	220	457

Faixa Etária	Masculina	Feminina	Total
De 4 anos	55	79	134
De 5 anos	65	61	126
De 4 a 5 anos	120	140	260
De 6 anos	68	48	116
De 7 anos	71	70	141
De 8 anos	54	72	126
De 9 anos	72	61	133
De 10 anos	90	71	161
De 6 a 10 anos	355	322	677
De 11 anos	82	85	167
De 12 anos	84	94	178
De 13 anos	88	89	177
De 14 anos	90	86	176
De 11 a 14 anos	344	354	698
De 15 anos	91	81	172
De 16 anos	88	85	173
De 17 anos	88	78	166
De 15 a 17 anos	267	244	511
De 18 anos	110	64	174
De 18 anos e mais	2.983	2.684	5.667
Total	**4.306**	**3.964**	**8.270**

Fonte: IBGE e IPARDES Caderno Estatístico – Abril 2015

A evolução da população do município de Agudos do Sul, considerando os dados dos censos realizados em 1991, 2000 e 2010 e as estimativas realizadas pelo IBGE para os anos de 2011 até 2014 encontram-se na Tabela 3.3.

Tabela 3.3 – Evolução da População – Agudos do Sul

Ano	População do Município	Observação
1991	6.076 habitantes	População Censitária
2000	7.221 habitantes	População Censitária
2010	8.270 habitantes	População Censitária
2011	8.351 habitantes	População Estimada
2012	8.429 habitantes	População Estimada
2013	8.797 habitantes	População Estimada

Ano	População do Município	Observação
2014	8.892 habitantes	População Estimada

Fonte: IBGE

4 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Com relação aos aspectos econômicos do município são mostrados a seguir os seguintes indicadores: IDHM, IPDM, Índice de GINI e IFDM.

4.1 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

O índice IDHM é calculado com base na longevidade, educação e renda da população municipal. O IDHM varia de 0 (zero), nenhum desenvolvimento humano, a 1 (um), desenvolvimento humano total. Quanto mais próximo de um, mais desenvolvida é a região.

A faixa de variação do IDMH encontra-se mostrada na Tabela 4.1.1 abaixo.

Tabela 4.1.1 – Faixa de IDHM

Desenvolvimento	Faixa de Variação
Muito Baixo	0 a 0,499
Baixo	0,500 a 0,599
Médio	0,600 a 0,699
Alto	0,700 a 0,799
Muito Alto	0,800 a 1

Fonte: IPEA / PNUD / FJM

A evolução do IDHM do município de Agudos do Sul, referente aos anos de 1991, 2000 e 2010 pode ser observada na Tabela 4.1.2 mostrada a seguir.

Tabela 4.1.2 – Evolução do IDHM - Agudos do Sul

Ano	IDHM	Desenvolvimento
1991	0,351	Muito Baixo
2000	0,513	Baixo
2010	0,660	Médio

Fonte: IPEA / PNUD / FJM

Pode-se observar pela tabela acima que houve uma evolução significativa no desenvolvimento do município, passando de um desenvolvimento muito baixo, em 1991, para um desenvolvimento médio, no ano de 2010.

4.2 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal - IPDM

O índice IPDM avalia a situação do município levando-se em conta o emprego, a renda, a produção agropecuária, a educação e a saúde. A faixa de variação do IPDM encontra-se mostrada na Tabela 4.2.1 abaixo.

Tabela 4.2.1 – Faixa de IPDM

Desempenho	Faixa de Variação
Baixo	0 a 0,399
Médio Baixo	0,400 a 0,599
Médio	0,600 a 0,799
Alto	0,800 a 1

Fonte: IPARDES

A evolução do IPDM do município de Agudos do Sul, referente aos anos de 2009, 2010 e 2011 pode ser observada na Tabela 4.2.2 mostrada a seguir.

Tabela 4.2.2 – Evolução do IPDM - Agudos do Sul

Ano	IPDM	Desempenho
2009	0,5422	Médio Baixo
2010	0,5633	Médio Baixo
2011	0,5357	Médio Baixo

Fonte: IPARDES

4.3 - Índice de Gini

O Índice de Gini é um parâmetro que mede a desigualdade de distribuição de renda domiciliar per capita. Seu valor varia de 0 (zero) e 1 (um), sendo que quanto mais próximo do zero menor é a desigualdade de distribuição de renda, e quanto mais próximo do um, maior a desigualdade.

Tabela 4.3.1 – Evolução do Índice de Gini - Agudos do Sul

Ano	Índice de Gini
1991	0,49
2000	0,52
2010	0,48

Fonte: IPARDES

Pode-se observar na tabela acima que houve, no ano de 2010, uma redução na desigualdade de distribuição de renda no município quando comparado ao índice do ano 2000.

Na Tabela 4.3.2 pode-se observar a evolução da renda média per capita (soma dos rendimentos mensais dos moradores do município, em reais, dividido pelo número de seus moradores) referente aos anos de 1991, 2000 e 2010.

Tabela 4.3.2 – Evolução da Renda Média per Capita – Agudos do Sul

Ano	Renda Média per Capita
1991	R$ 176,21
2000	R$ 299,92
2010	R$ 516,96

Fonte: IPARDES

A população economicamente ativa (ocupados mais desempregados) do município encontra-se mostrada na Tabela 4.3.3. Observa-se nesta tabela que a percentagem da população economicamente ativa em relação ao número de habitantes obteve um significativo aumento passando de 37,6% no ano de 1991 para 53,5% verificado no ano de 2010.

Tabela 4.3.3 – População Economicamente Ativa – Agudos do Sul

Ano	População do Município	População Economicamente Ativa
1991	6.076 habitantes	2.286 (37,6%)
2000	7.221 habitantes	3.072 (42,5%)
2010	8.270 habitantes	4.427 (53,5%)

Fonte: IBGE

4.4 - Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal - IFDM

O índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal avalia a situação do município levando-se em conta o emprego, a renda, a educação e a saúde.

A faixa de variação do IFDM encontra-se mostrada na Tabela 4.4.1.

Tabela 4.4.1 – Faixa do IFDM

Desempenho	Faixa de Variação
Baixo	0 a 0,399
Regular	0,400 a 0,599
Moderado	0,600 a 0,799
Alto	0,800 a 1

Fonte: FIRJAN

A evolução do Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal de Agudos do Sul, referente aos anos de 2009, 2010 e 2011 pode ser observada na Tabela 4.4.2 mostrada a seguir.

Tabela 4.4.2 – Evolução do IFDM - Agudos do Sul

Ano	IFDM	Desenvolvimento Socioeconômico
2009	0,5632	Regular
2010	0,5984	Regular
2011	0,5591	Regular

Fonte: FIRJAN

Pode-se observar na Tabela 4.4.2 que o indicador IFDM, que mede o desenvolvimento socioeconômico do município, obtido no ano de 2011 é menor em relação aos verificados nos anos anteriores de 2009 e 2010.

CAPÍTULO III

ENSINO MUNICIPAL

O Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil diz que: *"São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."*

A Lei Federal nº 9.394 de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), no Art. 22, diz que*: "A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores."*

Segundo o Art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a educação básica é obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade e organizada da seguinte forma:

- Pré-escola – crianças de quatro a cinco anos;
- Ensino Fundamental– alunos de seis a quatorze anos;
- Ensino Médio – alunos de quinze a dezessete anos.

O município de Agudos do Sul é responsável pela Educação Infantil (creche e pré-escola) e pelos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A Secretaria de Municipal Educação, Cultura e Esporte realiza anualmente duas Semanas Pedagógicas, uma no início e outra no meio do ano letivo, com temas relacionados com os problemas encontrados nas escolas e programas ofertados pelo governo estadual.

Mensalmente são realizados encontros com os professores para tratar dos mais diversos assuntos relacionados com a educação tais como: hora atividade para planejamento, horas de estudos, elaboração de avaliações, etc.

Em 2014 foram realizados os seguintes atendimentos especializados pela Equipe de Avaliação e Encaminhamentos Psicoeducacionais:

- Fonoaudiologia – 1.593 atendimentos;
- Psicologia – 423 atendimentos;
- Pedagogia – 796 atendimentos.

Os profissionais da Equipe Externa de Avaliação, Encaminhamento e Atendimento Psicoeducacional da Secretaria Municipal de Educação (Fonoaudiólogo, Psicólogo e Pedagogo)

para se aferir se o aluno tem necessidade de atendimento dos serviços e apoios da educação especial, desenvolvem-se ações pautadas pelos documentos oficiais de suas categorias profissionais, buscando atender a demanda existente no contexto escolar a fim de minimizar as dificuldades encontradas em qualquer etapa do processo de ensino e aprendizagem.

Para melhor compreensão dos papéis desenvolvidos pelo Fonoaudiólogo e pelo Pedagogo, será descrito a seguir as suas atribuições legais:

Fonoaudiólogo

A Resolução CRFa nº 309, de 01 de abril de 2005, dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo na educação infantil, ensino fundamental, médio, especial e superior, e dá outras providências. O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso das atribuições legais e regimentais dispõe o seguinte:

"Art. 1º - Cabe ao fonoaudiólogo, desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito por meio de:

a)Capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros;

b)Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos;

c)Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz;

d)Observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de captação de clientes;

e)Ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem;

f) Contribuições na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição."

Art. 2º - É vedado ao fonoaudiólogo realizar atendimento clínico/terapêutico dentro de Instituições de educação infantil, ensino fundamental e médio, mesmo sendo inclusivas.

§ 1º. – A relação do fonoaudiólogo com a escola poderá ser estabelecida por meio de acompanhamento de caso (s) clínico(s) de sua responsabilidade instituindo uma atuação exclusivamente educacional.

§ 2º - Nas escolas de educação especial o fonoaudiólogo poderá desenvolver todas as funções acima relatadas, e no caso da necessidade de atendimento clínico, na própria escola, esse deverá obedecer a horário e local adequados, sem que haja interferência nas atividades escolares, considerando os preceitos do Código de Ética da Fonoaudiologia."

Pedagogo

"[...] é papel do pedagogo articular os conteúdos à concepção de homem, sociedade e educação pensados coletivamente no Projeto Político-Pedagógico da escola e, a partir daí, direcionar explicitamente a prática educativa [...]. É papel do pedagogo fazer a articulação entre a teoria e a metodologia, dentro das condições concretas de ensino e aprendizagem, uma vez que, como responsável pela organização do trabalho pedagógico da escola como um todo, deve conhecer as possibilidades e as relações dos diversos contextos que a constituem, sendo-lhe possível prever e prover, de forma sistemática, os recursos e a distribuição do tempo e espaço escolares, para que as atividades planejadas sejam realizadas, além de analisá-las quanto à sua efetividade para promoção da aprendizagem. Cabe ainda ao pedagogo em sua prática

pedagógica junto à equipe docente: mediar concepção posta no Projeto Político-Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular, garantindo a sua intencionalidade no Plano de Trabalho Docente." (SEED/PR. 2010)

Atualmente as principais dificuldades no Ensino Municipal apontadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte são as seguintes:

- Falta de interesse dos pais no acompanhamento do desenvolvimento escolar dos filhos;
- Falta de estrutura familiar;
- Problemas com alunos que faltam muito na escola;
- Alunos com problemas de aprendizado e encaminhados para atendimentos especializados – ou não comparecem ou iniciam e logo desistem;
- Falta de uma estrutura física e profissional para desenvolver projeto, (por exemplo: Projeto Mais Educação) para alunos em situação de risco para que possam frequentar no período de contra turno.

No contexto do Ensino Municipal as principais necessidades constatadas atualmente são as seguintes:

- Melhorar a qualidade do ensino em todos os níveis;
- Ampliar a oferta de Educação Infantil (creches e pré-escolas);
- Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 6 anos;
- Implantar progressivamente o Ensino Fundamental em tempo integral;
- Manter os programas de formação continuada e de qualificação de professores, incluindo conhecimento sobre o ECA;
- Atendimento dos padrões mínimos de infraestrutura legalmente estabelecidos para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental;
- Ações para combater a evasão escolar;
- Ações para o enfrentamento da indisciplina na Escola;
- Promover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades complementares desportivas, artísticas e culturais.

1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no artigo 29, diz que: *"A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade."*

Segundo meta estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE) todos os municípios devem Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

1.1 – Educação Infantil – Creche

O número de matrículas verificado na Creche e a respectiva taxa de atendimento de crianças no município de Agudos do Sul estão mostrados na Tabela 1.1.1. Para a determinação

da Taxa de Atendimento, nos anos de 2012, 2014 e 2015, foi considerado o número crianças (457) existentes, no município por ocasião do Censo 2010 do IBGE, na faixa etária de zero a três anos.

Tabela 1.1.1 - Creche – Taxa de Atendimento - Agudos do Sul

Ano	Nº de Matrículas	Taxa de Atendimento
2012	88	19,26%
2014	96	21,01%
2015	97	21,23%

Fonte: IBGE (Censo 2010) e Secretaria Municipal de Educação

Na Tabela 1.1.1 e no Gráfico 1.1.1 pode-se observar que o município tem que ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, até o final da vigência do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 1.1.1 – Taxa de Atendimento – Educação Infantil – Creche

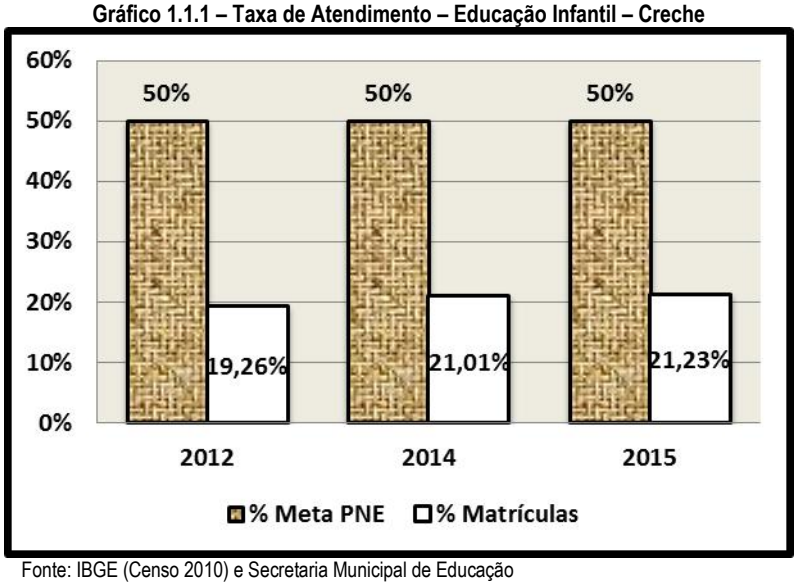

Fonte: IBGE (Censo 2010) e Secretaria Municipal de Educação

1.2 – Educação Infantil – Pré-Escola

A evolução anual do ensino público municipal (escolas, docentes e matrículas), referentes à Pré-Escola, ocorrida nos anos de 2011 até 2015 está mostrada na Tabela 1.2.1.

Tabela 1.2.1 – Ensino Público Municipal de Agudos do Sul - Pré-Escola

Item	2011	2012	2013	2014	2015
Nº de Escolas	1	1	1	1	1
Nº de Docentes	6	ND	ND	22	25
Nº de Matrículas	144	124	151	179	150

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

O número de matrículas verificado na Pré-Escola e a respectiva taxa de atendimento de crianças no município de Agudos do Sul estão mostrados na Tabela 1.2.2. Para a determinação da Taxa de Atendimento, nos anos de 2012, 2014 e 2015, foi considerado o número crianças

(260) existentes, no município por ocasião do Censo 2010 do IBGE, na faixa etária de quatro a cinco anos.

Tabela 1.2.2 – Pré-Escola – Taxa de Atendimento - Agudos do Sul

Ano	Nº de Matrículas	Taxa de Atendimento
2012	124	47,69%
2014	179	68,85%
2015	150	57,69%

Fonte: IBGE (Censo 2010) e Secretaria Municipal de Educação

Na Tabela 1.2.2 e no Gráfico 1.2.1 pode-se observar que o município tem que ampliar a oferta de educação infantil na pré-escola, de forma a atender 100% (cem por cento) das crianças de 4 a 5 anos de idade, até o final da vigência do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 1.2.1 – Taxa de Atendimento – Educação Infantil – Pré-Escola

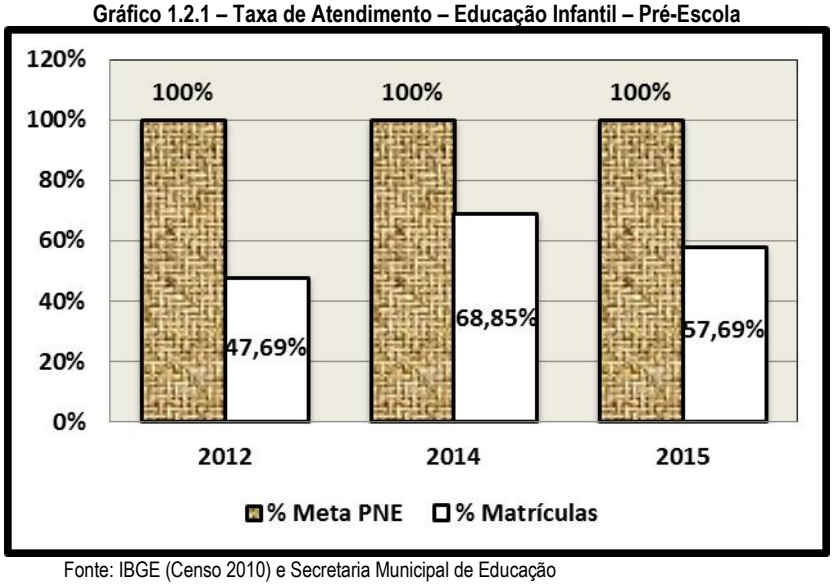

Fonte: IBGE (Censo 2010) e Secretaria Municipal de Educação

2 – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) diz que: "O ensino fundamental obrigatório, com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I – O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social."

Segundo meta estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE) todos os municípios devem universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a

14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A atribuição dos anos iniciais do Ensino Fundamental cabe ao município de Agudos do Sul. A evolução anual do ensino público municipal (número de escolas, professores e matrículas), ocorrida nos anos de 2011, 2013, 2014 e 2015, está mostrada na Tabela 2.1 As escolas que estão sendo desativadas pela Prefeitura Municipal são aquelas localizadas na zona rural de Agudos do Sul.

Tabela 2.1 – Aos Iniciais do Ensino Fundamental

Item	2011	2013	2014	2015
Nº de Escolas	9	4	3	3
Nº de Professores	64	ND	50	50
Nº de Matrículas	813	828	793	721

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Pode-se observar na Tabela 2.1 que o número de matrículas de alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental vem decrescendo ao longo dos anos.

As taxas de aprovação, de reprovação, de abandono e de transferência dos anos iniciais do Ensino Fundamental, referente aos anos de 2011, 2013 e 2014 estão mostradas na Tabela 2.2

Tabela 2.2 - Ensino Fundamental – Escolas Municipais de Agudos do Sul

Item	2011		2013		2014	
	Total	%	Total	%	Total	%
Aprovação	554	68,1%	631	76,2%	620	78,2%
Reprovação	111	13,7%	71	8,6%	58	7,3%
Abandono	14	1,7%	111	13,4%	04	0,5%
Transferência	134	16,5%	15	1,8%	111	14,0%
Total	**813**	**100%**	**828**	**100%**	**793**	**100%**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

As taxas de Distorção Idade-Série (alunos com atraso escolar de dois anos ou mais), referente aos anos de 2007 até 2014, verificadas na Escola Municipal Cecília Meireles, estão mostradas na Tabela 2.3.

Tabela 2.3 - Ensino Fundamental – Escola Municipal Cecília Meireles - Agudos do Sul

Item / Ano	2011	2013	2014
Taxa de Distorção Idade-Série	21%	20%	15%

Fonte: qedu.org.br e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

As taxas de Distorção Idade-Série, verificadas em 2014, nas Escolas Rurais Municipais Getúlio Vargas e Monteiro Lobato, foram 7,9% e 12,0% respectivamente.

O número de matrículas verificado nos anos iniciais do Ensino Fundamental e a respectiva taxa de atendimento de crianças no município de Agudos do Sul, nos anos de 2011, 2013 e 2014, estão mostrados na Tabela 2.4 Para a determinação da Taxa de Atendimento na idade apropriada foi considerado o número crianças (844 habitantes) existentes no município por ocasião do Censo 2010 do IBGE, na faixa etária de 6 (seis) anos a 11 (onze) anos.

Tabela 2.4 – Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Agudos do Sul

Ano	Número de Alunos	Taxa de Distorção Idade - Série	Número de Alunos com Idade Apropriada	Taxa de Atendimento na Idade Apropriada
2011	813	21%	642	76,07%
2013	828	20%	662	78,44%
2014	766	13%	666	78,91%

Fonte: IBGE (Censo 2010) e Secretaria Municipal de Educação

Na Tabela 2.4 e no Gráfico 2.1 pode-se observar que o município necessita ampliar o atendimento, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, para as crianças na faixa etária de 6 a 11 anos de idade.

Gráfico 2.1 – Taxa de Atendimento – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

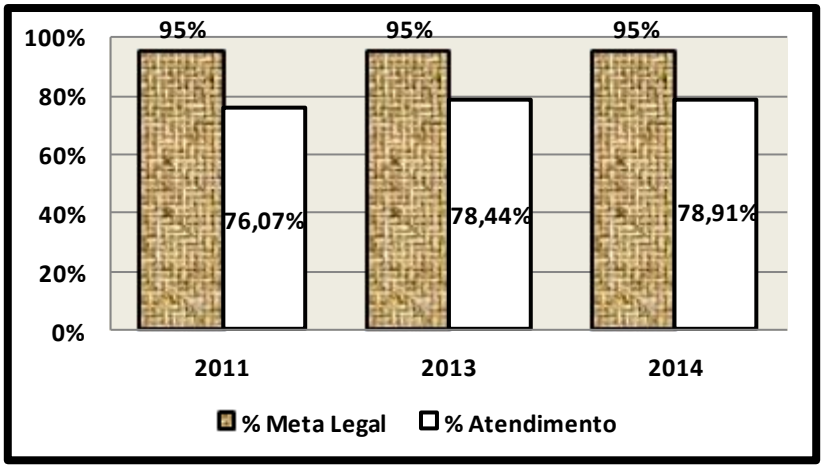

Fonte: IBGE (Censo 2010) e Secretaria Municipal de Educação

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado pelo INEP/MEC e busca representar a qualidade da educação a partir da observação de dois aspectos: o fluxo (progressão ao longo dos anos) e o desenvolvimento dos alunos (aprendizado). O IDEB é calculado em uma escala de zero a dez.

Segundo meta estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE) todos os municípios devem fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB conforme mostrado na Tabela 2.5.

Tabela 2.5 – Indicador IDEB – Metas Projetadas do Plano Nacional de Educação - PNE

Item / Ano	2015	2017	2019	2021

Item / Ano	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0

Fonte: INEP

Na Tabela 2.6 estão mostrados os valores observados e as metas projetadas do IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental do Brasil. A meta para o Brasil é atingir média 6 (seis) em 2021.

Tabela 2.6– IDEB do BRASIL - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ANO	IDEB - Observado					IDEB – Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	3,9	4,2	4,6	4,9	6,0

Fonte: INEP

Na Tabela 2.7 estão mostrados os valores observados e as metas projetadas do IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental do Paraná. A meta para o estado do Paraná é atingir média 6,6 (seis vírgula seis) em 2021.

Tabela 2.7 – IDEB do PARANÁ - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ANO	IDEB - Observado					IDEB – Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PARANÁ	4,6	5,0	5,4	5,6	5,9	4,7	5,0	5,4	5,6	5,9	6,2	6,4	6,6

Fonte: INEP

Na Tabela 2.8 estão mostrados os valores observados e as metas projetadas do IDEB dos primeiros anos do ensino fundamental do município de Agudos do Sul. A meta para Agudos do Sul em 2021 é atingir: média 6,3 (seis vírgula três) nos anos iniciais do ensino fundamental.

Tabela 2.8 – IDEB DE AGUDOS DO SUL - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ANO	IDEB - Observado					IDEB – Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
AGUDOS DO SUL	4,2	4,0	4,1	4,4	4,9	4,2	4,6	5,0	5,3	5,5	5,8	6,1	6,3

Fonte: INEP

Pode-se observar que o valor do indicador IDEB em 2013, observado na Tabela 2.8, referente aos anos iniciais do ensino fundamental no Município de Agudos do Sul, foi de 4,9 (quatro vírgula nove), valor esse, inferior ao obtido pelo Estado do Paraná (IDEB=5,9) e pelo Brasil (IDEB=5,2).

Na Tabela 2.9 estão mostrados os valores observados e as metas projetadas do IDEB dos primeiros anos do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles. A meta projetada para a Escola Municipal Cecília Meireles em 2021 é atingir 6,2 (seis vírgula dois).

Tabela 2.9 – IDEB da Escola Municipal Cecília Meireles - Agudos do Sul - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ANO	IDEB - Observado					IDEB – Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
CECÍLIA MEIRELES	4,0	3,9	4,0	4,4	5,0	4,1	4,4	4,8	5,1	5,4	5,7	5,9	6,2

Fonte: INEP

CAPÍTULO IV

ENSINO ESTADUAL

O Estado do Paraná é responsável pelos anos finais do Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio. No município de Agudos do Sul o Colégio Estadual Rui Barbosa oferta aos jovens munícipes os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O Colégio Estadual Rui Barbosa conta com o apoio das seguintes organizações colegiadas:

- Conselho Escolar
- Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF
- Grêmio Estudantil

A APMF tem como atribuição, entre outras, o recebimento e aplicação no Colégio de verbas públicas e de doações de entidades privadas. Trata-se de uma entidade jurídica, sem fins lucrativos.

As principais atividades referentes à Cultura, Esporte e Lazer proporcionadas aos alunos pelo Colégio Estadual Rui Barbosa são as seguintes:

- Teatro na Escola
- Festival de Talentos
- Festa Julina
- Visita a Museu
- Cinema
- Visita ao Parque da Ciência
- Participação em Festivais de Dança
- Xadrez na Escola
- Jogos Escolares
- Jogos Intersalas
- Garoto e Garota Estudantil

Outros projetos também são realizados com os alunos do Colégio Estadual Rui Barbosa tais como:

- Feira de Profissões
- Dia do Simulado
- Desafios Educacionais Contemporâneos: Combate às Drogas, Violência e Sexualidade
- Programa Pais Presentes na escola
- Mostra Pedagógica

As principais dificuldades apontadas atualmente pelo Colégio Estadual Rui Barbosa são os seguintes:

- Violência na escola
- Violência doméstica
- Drogas lícitas e ilícitas
- Gravidez na adolescência
- Falta de estrutura familiar
- Adolescentes ociosos em contraturno pelas ruas
- Indisciplina
- Falta de acompanhamento efetivo dos pais na vida escolar de seus filhos
- Facilidades (promoções automáticas)

Atualmente as principais necessidades constatadas pelos dirigentes do Colégio Estadual Rui Barbosa são as seguintes:

- Implantar progressivamente o Ensino Fundamental em tempo integral;
- Associar ao Ensino Fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional;
- O prédio do Colégio Estadual Rui Barbosa deve atender os padrões mínimos de infraestrutura legalmente estabelecidos;
- Disponibilizar para o Colégio Estadual Rui Barbosa o pronto atendimento de uma Patrulha Escolar sempre que for necessário;
- Ações para o enfrentamento da violência no ambiente escolar;
- Ações para o enfrentamento do uso indevido de drogas na Escola;
- Combater a "promoção automática" dos alunos de um ano para o seguinte;
- Promover condições adequadas para o desenvolvimento das atividades complementares desportivas, artísticas e culturais.

1 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A quantidade de docentes e de matrículas, verificadas nos anos de 2014 e 2015, referente aos anos finais do Ensino Fundamental, está mostrada na Tabela 1.1.

Tabela 1.1 - Anos Finais do Ensino Fundamental

Item	2014	2015
Número de Professores	33	29
Número de Matrículas	519	517

Fonte: Colégio Estadual Rui Barbosa

As taxas do rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono) dos alunos, verificadas no Colégio Estadual Rui Barbosa, nos anos de 2007 até 2014, estão mostradas na Tabela 1.2.

Tabela 1.2 – Rendimento Escolar – Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa

Item / Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Aprovação	87,9%	76,8%	76,7%	86,7%	82,2%	84,9%	86,8%	85,2%
Reprovação	5,2%	15,8%	13,3%	4,8%	11,7%	9,8%	11,5%	9,1%
Abandono	6,9%	7,4%	10%	8,5%	6,1%	5,3%	1,7%	5,6%

Fonte: CENSO / INEP (2007 a 2013) SERE (2014)

As taxas de Distorção Idade-Série (alunos com atraso escolar de dois anos ou mais), referente aos anos de 2012 até 2014, verificadas no Colégio Estadual Rui Barbosa, estão mostradas na Tabela 1.3.

Tabela 1.3 – Taxa de Distorção Idade-Série – Anos Finais do Ensino Fundamental

Item / Ano	2012	2013	2014
Anos Finais do Ensino Fundamental	24,4%	25,5%	26,6%

Fonte: Ministério Público do Paraná (2012) CENSO/INEP (2013) SERE (2014)

O número total de alunos matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental e a taxa de atendimento de alunos na idade apropriada, do município de Agudos do Sul, nos anos de 2012 até 2014, estão mostrados na Tabela 1.4.

Para a determinação da Taxa de Atendimento na idade apropriada foi considerado o número jovens (870 habitantes) existentes no município por ocasião do Censo 2010 do IBGE, na faixa etária de 11 (onze) anos a 15 (quinze) anos.

Tabela 1.4 – Anos Finais do Ensino Fundamental - Agudos do Sul

Ano	Número de Alunos	Taxa de Distorção Idade - Série	Número de Alunos com Idade Apropriada	Taxa de Atendimento na Idade Apropriada
2014	519	26,6%	381	43,79%

Fonte: IBGE (Censo 2010); Ministério Público do Paraná (2012); CENSO/INEP (2013); SERE (2014)

Pode-se observar pela Tabela 1.4 que a taxa de atendimento na idade apropriada dos alunos, para os anos finais do Ensino Fundamental, encontra-se atualmente baixa no Colégio Estadual Rui Barbosa. A meta nº 2 (dois) do Plano Nacional de Educação diz: *"Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE".*

Segundo meta nº 7 (sete) estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE) todos os municípios devem fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB conforme mostrado na Tabela 1.5.

Tabela 1.5 – Indicador IDEB – Metas do PNE – Colégio Estadual Rui Barbosa

Item / Ano	2015	2017	2019	2021
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5

Fonte: INEP

Na Tabela 1.6 estão mostrados os valores observados e as metas do IDEB dos anos finais do ensino fundamental do Brasil. A meta para o Brasil é atingir média 5,5 (cinco vírgula cinco) em 2021.

Tabela 1.6 – IDEB do BRASIL - Anos Finais do Ensino Fundamental

ANO	IDEB - Observado					IDEB – Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	3,5	3,7	3,9	4,4	5,5

Fonte: INEP

Na Tabela 1.7 estão mostrados os valores observados e as metas do IDEB dos anos finais do ensino fundamental do estado do Paraná. A meta para o Paraná é atingir média 5,6 (cinco vírgula seis) em 2021.

Tabela 1.7 – IDEB do PARANÁ - Anos Finais do Ensino Fundamental

ANO	IDEB - Observado					IDEB – Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PARANÁ	3,6	4,2	4,3	4,3	4,3	3,6	3,7	4,0	4,4	4,8	5,1	5,3	5,6

Fonte: INEP

Na Tabela 1.8 estão mostrados os valores observados e as metas projetadas do IDEB dos anos finais do ensino fundamental do município de Agudos do Sul. A meta para Agudos do Sul em 2021 é atingir: média 6,0 (seis vírgula zero) nos anos finais do ensino fundamental.

Tabela 1.8 – IDEB de AGUDOS DO SUL - Anos Finais do Ensino Fundamental

ANO	IDEB - Observado					IDEB – Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
AGUDOS DO SUL	4,1	4,0	3,5	3,9	4,2	4,1	4,2	4,5	4,9	5,3	5,5	5,8	6,0

Fonte: INEP

2 – ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio é considerado como uma extensão do Ensino Fundamental e como etapa final da Educação Básica. Assim, nesta etapa é assegurada a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo ao indivíduo os meios para prosperar tanto no trabalho como em estudos posteriores.

O Ensino Médio no município de Agudos do Sul é oferecido pelo Estado do Paraná, sem a participação efetiva do município.

A quantidade de docentes e de matrículas, verificadas nos anos de 2014 e 2015, referente ao Ensino Médio, está mostrada na Tabela 2.1.

Tabela 2.1 – Ensino Médio

Item	2014	2015
Número de Professores	25	25
Número de Matrículas	358	356

Fonte: Colégio Estadual Rui Barbosa

As taxas do rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono) dos alunos, verificadas no Colégio Estadual Rui Barbosa, nos anos de 2007 até 2014, estão mostradas na Tabela 2.2.

Tabela 2.2 – Rendimento Escolar – Ensino Médio - Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa

Item / Ano	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Aprovação	90,1%	81,1%	81,1%	87,3%	83,7%	91,4%	80,4%	82,5%
Reprovação	1,9%	9,2%	8,6%	4,8%	6,5%	8,6%	19,6%	7,3%
Abandono	8,0%	9,7%	10,3%	7,9%	9,8%	0,0%	0,0%	10,0%

Fonte: CENSO / INEP (2007 a 2013) SERE (2014)

As taxas de Distorção Idade-Série (alunos com atraso escolar de dois anos ou mais), referente aos anos de 2012 até 2014, verificadas no Colégio Estadual Rui Barbosa, estão mostradas na Tabela 2.3.

Tabela 2.3 – Taxa de Distorção Idade-Série – Ensino Médio

Item / Ano	2012	2013	2014
Taxa de Distorção Idade-Série	18,1%	20,5%	19,0%

Fonte: Ministério Público do Paraná (2012) CENSO/INEP (2013) SERE (2014)

O número total de alunos matriculados no Ensino Médio e a taxa de atendimento de alunos na idade apropriada, do município de Agudos do Sul, no ano de 2014, estão mostrados na Tabela 2.4.

Para a determinação da Taxa de Atendimento na idade apropriada foi considerado o número jovens (685 habitantes) existentes no município por ocasião do Censo 2010 do IBGE, na faixa etária de 15 (quinze) anos a 18 (dezoito) anos.

Tabela 2.4 – Ensino Médio - Agudos do Sul

Ano	Número de Alunos	Taxa de Distorção Idade - Série	Número de Alunos com Idade Apropriada	Taxa de Atendimento na Idade Apropriada
2014	358	19,0%	290	42,34%

Fonte: IBGE (Censo 2010); Ministério Público do Paraná (2012); CENSO/INEP (2013); SERE (2014)

Pode-se observar pela Tabela 2.4 que a taxa de atendimento na idade apropriada dos alunos, para os anos finais do Ensino Médio, encontra-se atualmente baixa no Colégio Estadual Rui Barbosa. A meta nº 3 (três) do Plano Nacional de Educação diz: *"Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)."*

Segundo meta estabelecida no Plano Nacional de Educação (PNE) todos os municípios devem fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB conforme mostrado na Tabela 2.5.

Tabela 2.5 – Indicador IDEB – Metas do PNE – Colégio Estadual Rui Barbosa

Item / Ano	2015	2017	2019	2021
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: INEP

Na Tabela 2.6 estão mostrados os valores observados e as metas do IDEB do ensino médio do Brasil. A meta para o Brasil é atingir média 5,2 (cinco vírgula dois) em 2021. Pode-se observar nesta tabela que no ano de 2013 o IDEB do ensino médio do Brasil não atingiu a meta projetada de 3,9.

Tabela 2.6 – IDEB do BRASIL - Ensino Médio

ANO	IDEB - Observado					IDEB – Metas Projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
BRASIL	3,4	3,5	3,6	3,7	3,7	3,4	3,5	3,7	3,9	5,2

Fonte: INEP

Na Tabela 2.7 estão mostrados os valores observados e as metas do IDEB do ensino médio do estado do Paraná. A meta para o Paraná é atingir média 5,4 (cinco vírgula quatro) em 2021. Pode-se observar nesta tabela que no ano de 2013 o IDEB do ensino médio do Paraná não atingiu a meta projetada de 4,2.

Tabela 2.7 – IDEB do PARANÁ - Ensino Médio

ANO	IDEB - Observado					IDEB – Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PARANÁ	3,6	4,0	4,2	4,0	3,8	3,6	3,7	3,9	4,2	4,5	5,0	5,2	5,4

Fonte: INEP

Na Tabela 2.8 estão mostrados os valores observados e as metas do IDEB do ensino médio do município de Agudos do Sul (Colégio Estadual Rui Barbosa). A meta para Agudos do Sul é atingir média 6,0 (seis vírgula zero) em 2021. Pode-se observar nesta tabela que no anos de 2007 até 2013 o IDEB do ensino médio de Agudos do Sul não atingiu as metas projetadas.

Tabela 2.8 – IDEB de AGUDOS DO SUL - Ensino Médio

ANO	IDEB - Observado				IDEB – Metas Projetadas							
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
AGUDOS DO SUL	4,0	3,5	3,9	4,2	4,1	4,2	4,5	4,9	5,3	5,5	5,8	6,0

Fonte: INEP

CAPÍTULO V

MODALIDADES DE EDUCAÇÃO

As três modalidades de educação que vamos abordar neste capítulo são as seguintes:

- Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- Educação Especial;
- Educação Profissional.

1 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

A educação de jovens e adultos é oferecida àqueles que não tiveram acesso à educação na idade devida. Esse direito está garantido na LDB e na Constituição de 1988, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria.

No artigo 205 da Constituição Federativa do Brasil de 1988 encontra-se o seguinte: *"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."*

Também no artigo nº 208 da Constituição Federal pode-se observar: *"O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria."*

O artigo nº 37 da Lei Federal nº 9.394 de 1996 (LDB) diz o seguinte: *"A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. § 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. § 2º O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. § 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na formado regulamento."*

As taxas de analfabetismo do Brasil, do Paraná e do município de Agudos do Sul estão mostradas na Tabela 1.1. Pode-se observar nesta tabela que a taxa de analfabetismo do município de Agudos do Sul é inferior à do Brasil, porem superior à do Paraná.

Tabela 1.1 – Taxa de Analfabetismo

Item / Ano	2000	2010
Brasil	13,6%	9,6%
Paraná	9,5%	6,3%
Agudos do Sul	12,9%	8,8%

Fonte: IBGE

Pela Tabela 1.1 pode-se observar que há um grande número de pessoas jovens e adultas fora da escola constituindo, assim, um grande potencial de demanda para ser atendida pela Educação de Jovens e Adultos.

1.1 – EJA Municipal

A Prefeitura de Agudos do Sul, no momento não oferta a educação de jovens e adultos (EJA Municipal) para os anos iniciais do ensino fundamental. Já foi ofertado em anos anteriores. Assim, os jovens e adultos do município que não concluíram os estudos na idade esperada por vários motivos (necessidade de trabalhar, dificuldade de aprendizagem, problemas familiares, e outros) não dispõem de uma oportunidade educacional apropriada conforme encontra-se previsto na legislação em vigor.

1.2 – EJA Estadual

O município de Agudos do Sul dispõe de educação de jovens e adultos para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio. Em 2014, foram atendidos 70 estudantes, distribuídos em 06 turmas, no Colégio Estadual Rui Barbosa.

2 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

No artigo nº 208, inciso III, da Constituição Federal diz: *"O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ... III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;"*

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no artigo nº 58 diz: *"Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida*

preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil."

2.1 – Educação Especial Municipal

O município de Agudos do Sul oferta sistematicamente a Educação Especial nas diferentes modalidades de Ensino. Na área de Educação Especial as quantidades de salas multifuncionais e de atendimento especializado nas áreas da Surdez e Visão estão mostradas na Tabela 2.1.1.

Tabela 2.1.1 – Educação Especial Municipal – Áreas de Surdez e Visão

Modalidades de Ensino e Salas de Recurso	Quantidade
Classe Especial – Deficiência Intelectual	01
Centro de Atendimento Especializado para Surdos - CAES	01
Centro de Atendimento Especializado na área Visual- CAEDV	01
Salas de Recursos Multifuncional tipo I -Deficiência Intelectual	02

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Tabela 2.1.2 mostra os recursos humanos, nos anos de 2014 e 2015, da Educação Especial na Escola Municipal Cecília Meireles.

Tabela 2.1.2 - Recursos Humanos – Educação Especial

Recursos Humanos	2014	2015
Professor	06	06
Estagiárias	01	01
Total	**07**	**07**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Educação Especial recebe atualmente atendimento dos seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Educação: Pedagogo, Psicólogo e Fonoaudiólogo. Conta também com o atendimento dos demais funcionários da Escola Municipal Cecília Meireles na qual está inserida.

As Tabelas 2.1.3 e 2.1.4 mostram os alunos matriculados na Educação Especial do município, nos anos de 2014 e 2015 respectivamente.

Tabela 2.1.3 – Matrículas na Educação Especial – Ano 2014

Modalidade	Ensino Fundamental		Ensino Médio	EJA	Ensino Superior	Outros
	Anos iniciais	Anos finais				
DI (1)	10	0	0	0	0	0
CAES (2)	0	0	2	1	0	1
CAEDV (3)	3	0	1	0	0	0
Total	**13**	**0**	**3**	**1**	**0**	**1**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(1)- Classe Especial para Deficiente Intelectual
(2)- Centro de Atendimento Especializado para Surdos
(3)- Centro de Atendimento Especializado para Deficiente Visual

Tabela 2.1.4 – Matrículas na Educação Especial – Ano 2015

Modalidade	Ensino Fundamental		Ensino Médio	EJA	Ensino Superior	Outros
	Anos iniciais	Anos finais				
DI (1)	10	0	0	0	0	0
CAES (2)	0	0	1	1	0	2
CAEDV (3)	3	0	0	0	1	0
Total	**13**	**0**	**1**	**1**	**1**	**2**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
(1)- Classe Especial para Deficiente Intelectual
(2)- Centro de Atendimento Especializado para Surdos
(3)- Centro de Atendimento Especializado para Deficiente Visual

A Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica, é um atendimento educacional especializado, de natureza pedagógica que complementa a escolarização de alunos que apresentam deficiência Intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, matriculados na Rede Pública de Ensino.

As atribuições da Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I (Instrução nº 016/2011 – SEED/SUED) são as seguintes:

a) Identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos.
b) Participar da avaliação psicoeducacional no contexto escolar dos alunos com indicativos de deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, e transtornos funcionais específicos, em conformidade com as orientações da SEED/DEEIN.
c) Elaborar Plano de Atendimento Educacional Especializado, com metodologia e estratégias diferenciadas, organizando-o de forma a atender as intervenções pedagógicas sugeridas na avaliação psicoeducacional no contexto escolar.
d) Organizar cronograma de atendimento pedagógico individualizado ou em pequenos grupos, devendo ser reorganizado, sempre que necessário, de acordo com o desenvolvimento acadêmico e necessidades do aluno, com participação da equipe pedagógica da escola e família.

e) Registrar sistematicamente todos os avanços e dificuldades do aluno, conforme plano de atendimento educacional especializado e interlocução com os professores das disciplinas.
f) Orientar os professores da classe comum, juntamente com a equipe pedagógica, na flexibilização curricular, avaliação e metodologias que serão utilizadas na classe comum.
g) Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do aluno na classe comum, visando à funcionalidade das intervenções e recursos pedagógicos trabalhados na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica.
h) Realizar um trabalho colaborativo com os docentes das disciplinas no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas.
i) Desenvolver um trabalho colaborativo junto às famílias dos alunos atendidos na Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica com o objetivo de discutir e somar as responsabilidades sobre as ações pedagógicas a serem desenvolvidas.
j) Participar de todas as atividades previstas no calendário escolar, especialmente no conselho de classe.
k) Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum a partir da proposta pedagógica curricular.
l) Registrar a frequência do aluno Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, na Educação Básica em livro de chama próprio do AEE.

O CAES e o CAEDV prestam atendimento a todos os níveis de Ensino, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior e prestando serviço especializado á comunidade quando se faz necessário.

As atribuições do Centro de Atendimento Especializado na Área de Deficiência Visual – CAEDV (Instrução nº 20/2010 SEED/SUED) são as seguintes:

a) promover a triagem visual e encaminhamento oftalmológico quando necessário;
b) estabelecer a articulação com a equipe pedagógica das escolas para a realização da Formação Continuada dos professores do ensino regular;
c) elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e organização das estratégias metodológicas, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;
d) garantir e apoiar a alfabetização pelo Sistema Braille desenvolvendo práticas de letramento;
e) produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino regular, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo;
f) realizar reuniões periódicas com os professores da sala de aula comum, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com os alunos cegos, de baixa visão ou outros acometimentos visuais com utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento;
g) desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino da Informática acessível; ensino do Sistema Braille; ensino do uso do Soroban; ensino das técnicas para a Orientação e Mobilidade; Atividades de Vida Autônoma e Social;

h) oportunizar ao professor do ensino regular critérios de avaliação coerentes com o aprendizado do Sistema Braille e metodologia do Soroban (aluno cego), como também do aluno de baixa visão ou outros acometimentos visuais, na correção das provas escritas, valorizando e reconhecendo as especificidades desse alunado;
i) realizar relatório descritivo do desenvolvimento integral do aluno e da apropriação do conteúdo acadêmico, além de outros aspectos julgados relevantes.

As atribuições do Centro de Atendimento Especializado na Área de Surdez – CAES (Instrução nº 002/2008 – SEED/SUED):

a) apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão da Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares;
b) desenvolver proposta de educação bilíngue – Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa, em sua modalidade escrita, no atendimento aos alunos surdos;
c) utilizar a língua de sinais na mediação do processo ensino-aprendizagem e desenvolvimento de todas as atividades escolares;
d) oportunizar condições para a aquisição e desenvolvimento da Libras, como primeira língua, pelas crianças surdas;
e) promover o ensino da modalidade escrita do português, como segunda língua, desde a Educação Infantil;
f) desenvolver práticas de letramento com os alunos matriculados na Educação Básica, de modo a complementar seu processo de escolarização e acesso ao currículo;
g) realizar reuniões periódicas com a escola e com o professor da classe regular, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com os alunos surdos e utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento por meio de experiências visuais na aprendizagem;
h) participar de Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas com os professores das disciplinas e equipe pedagógica, opinando sobre as potencialidades, necessidades e dificuldades dos alunos surdos atendidos no CAES;
i) indicar, ao professor do ensino regular, critérios de avaliação coerentes com o aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
j) estimular a prática de mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, pelo registro em vídeo ou outros meios eletrônicos e tecnológicos, quando disponíveis na escola;
k) favorecer o contato das crianças com surdos adultos, oportunizando a construção de sua identidade e o aprendizado da Libras, por meio da proposição de eventos, troca de experiências e contatos com associações de surdos e Feneis-PR, entre outras atividades;
l) comprometer-se com o estudo e aprofundamento da Libras e de outros conhecimentos relativos à cultura e comunidade surda;
m) esclarecer a família sobre a importância da educação bilíngue, orientando sobre os encaminhamentos necessários ao atendimento fonoaudiológico, para o aprendizado do português oral, caso seja a opção da família ou do próprio aluno;
n) realizar relatório descritivo do desenvolvimento linguístico do aluno (Libras e Língua Portuguesa escrita), da apropriação do conteúdo acadêmico, além de outros aspectos julgados relevantes.

2.2 – Educação Especial Estadual

A Educação Especial desenvolvida pelo Estado do Paraná no município de Agudos do Sul é oferecida pelo Colégio Estadual Rui Barbosa. Na Tabela 2.2.1 mostrada a seguir pode-se observar as matrículas nos anos de 2014 e 2015.

Tabela 2.2.1 – Matrículas da Educação Especial Estadual – Agudos do Sul

Item	2014		2015	
	Anos Finais Ensino Fundamental	Ensino Médio	Anos Finais Ensino Fundamental	Ensino Médio
Deficiência Visual	4	0	4	0
Transtornos Globais do Desenvolvimento	0	0	0	0
Deficiência Física Neuromotora	1	0	1	0
Deficiência Múltipla	0	0	1	0
Deficiência Auditiva/Surdez	4	0	4	0
Transtornos Funcionais Específicos (1)	16	0	16	0
Altas Habilidades Superdotação	1	0	1	0
Deficiência Intelectual	1	0	1	0
Total	**27**	**0**	**28**	**0**

Fonte: Colégio Estadual Rui Barbosa
(1)Transtornos Funcionais Específicos: Dislexia, Disgrafia, Dificuldade de Aprendizagem, Discalculia, TDAH.

2.3 – Educação Especial Privada

No município de Agudos do Sul é oferecida a Educação Especial através da Escola Israel Camargo (instituição privada e sem fins lucrativos) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul.

A Escola Israel Camargo, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Agudos do Sul, oferece trabalho especializado nas áreas de ensino, pedagogia, fonoaudiologia e fisioterapia.

As modalidades de ensino ofertadas pela APAE de Agudos do Sul são as seguintes:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental - Séries Iniciais
- Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Na Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos anos de 2014 e 2015 o número de turmas e de alunos são os seguintes:

- Ano 2014: 9 turmas totalizando 51 alunos
- Ano 2015: 03 turmas totalizando 29 alunos

A Escola Israel Camargo tem atualmente 53 alunos assim distribuídos por faixa etária:

- Abaixo de 12 anos.....18 alunos
- De 12 até 16 anos.....06 alunos
- Acima de 16 anos.....29 alunos

Tabela 2.3.1 – Matrículas da Educação Especial APAE de Agudos do Sul

Item	Educação Infantil	Ensino Fundamental		
		Anos Iniciais	EJA	Total
Deficiência Visual	0	4	7	11
Deficiência Física	0	4	0	4
Deficiência Auditiva	0	0	0	0
Deficiências Múltiplas	1	5	30	36
Transtornos Globais do Desenvolvimento	2	0	0	2
Altas Habilidades Superdotação	0	0	0	0
Total	**3**	**13**	**37**	**53**
Deficiência Intelectual (1)	2	16	35	53

Fonte: APAE de Agudos do Sul
(1)Deficiência Intelectual: Todos os alunos matriculados na APAE possuem algum tipo de deficiência Intelectual

São oferecidas aos alunos da APAE de Agudos do Sul várias atividades nas áreas de cultura e esporte tais como:

- Educação Física.....40 horas
- Artes.....40 horas

Também, a APAE oferta mais as seguintes atividades aos seus educandos:

- Curso Livre de Artesanato
- Curso Livre de Horta
- Festival de Quadrilha (participação das APAEs da Área Metropolitana Sul)
- Participação no Festival de Artes das APAEs (apresentação de dança, música, teatro e artesanato)
- Participação da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla (com a participação da comunidade)

Os recursos humanos da APAE de Agudos do Sul, referente aos anos de 2012, 2014 e 2015, estão mostrados na Tabela 2.3.2.

Tabela 2.3.2 - Recursos Humanos - APAE

Item	Recursos Humanos	2012	2014	2015
1	Diretor	1	1	1
2	Secretário	2	2	1
3	Professor	8	10	12
4	Pedagogo	1	1	1
5	Psicólogo	1	0	1
6	Fonoaudiólogo	1	1	1
7	Fisioterapeuta	1	1	1

Item	Recursos Humanos	2012	2014	2015
8	Atendente	2	3	3
9	Merendeira	1	1	1
10	Auxiliar de Serviços Gerais	2	2	2
11	Motorista	1	2	2
12	Estagiarias	0	0	2
Total		**21**	**24**	**28**

Fonte: APAE de Agudos do Sul

As principais dificuldades enfrentadas atualmente pela Escola Israel Camargo são as seguintes:

- Contratação de um profissional na área de assistência social para visitas às famílias possibilitando assim um trabalho mais direcionado junto às mesmas;
- Falta de recursos financeiros para manutenção da instituição e aquisição de materiais específicos;
- Falta de um local adequado para as aulas de Educação Física.

3 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Segundo o artigo 36-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no Ensino Médio o aluno poderá ser preparado para o trabalho profissional, definido como: *"Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas."*

No artigo nº 36-B da LDB encontra-se o seguinte: "A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: I – articulada com o ensino médio;".

Também, segundo o artigo 39 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: *"A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. § 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. § 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; II – de educação profissional técnica de nível médio; III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.",* deixando claro a sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

Não existem no município de Agudos do Sul entidades públicas que ofereçam cursos profissionalizantes. Em geral os jovens aprendem na prática e não têm perspectiva de crescerem profissionalmente porque o Ensino Médio e o EJA não fornecem preparação especifica para o mundo do trabalho. Assim, faz-se necessário, investimento na qualificação profissional, principalmente dos jovens. No município, as pessoas que estão se profissionalizando, têm que pagar para fazer cursos fora da cidade.

A implantação da Educação Profissional no município de Agudos do Sul poderia ser atrelada à Educação de Jovens e Adultos de acordo com o artigo nº 37, parágrafo 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que diz: "A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento".

Assim, torna-se necessário que o Poder Público busque ações que possibilitem a implantação com êxito nesta modalidade de ensino no município de Agudos do Sul.

CAPÍTULO VI

RECURSOS FINANCEIROS

A Lei Federa nº 13.005 de 25/06/2014 no artigo nº 10 diz: *"O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução."*

No Plano Nacional de Educação, Meta nº 20, encontra-se: *"ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio."*

A Meta nº 20 do Documento Base do Plano Estadual de Educação, diz: *"Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 30% do orçamento público estadual para educação básica e ensino superior."*

As fontes de recursos e as receitas realizadas na Educação Básica municipal, nos anos de 2012 até 2014, estão mostradas na Tabela 1.

Tabela 1 – Receitas Realizadas na Educação Municipal por Fonte de Recursos – Anos 2012 até 2014 – (R$ 1,00)

ITEM / ANO	2012	2013	2014
Receita de Impostos Territorial Urbano - Educação	10.905	15.350	22.872
Receita de IRRF - Educação	18.315	19.287	17.904
Receita de ITBI - Educação	4.131	9.596	3.571
Receita de ISSQN - Educação	87.444	66.791	106.473
Remuneração de depósitos bancários – Educação - MDE	5.839	1.075	7.266
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	5.701	2.653	11.092
Dedução das receitas de transferências da união	- 1.226.184	- 1.304.609	- 1.658.377
Cota-parte Fundo Participação dos Municípios - Educação	1.514.623	1.627.771	1.710.887
Cota-parte do ITR - Educação	18.107	2.991	3.279

ITEM / ANO	2012	2013	2014
Cota parte FPM - EC55 - Educação	67.208	72.255	-
Transferência financeira ICMS - Desoneração - Educação	8.011	7.961	7.631
Dedução das receitas de Transferência dos Estados	- 676.433	- 781.704	- 761.721
Cota parte do ICMS - Educação	732.574	848.010	895.788
Cota parte do IPVA - Educação	99.075	115.482	121.097
Cota parte do IPI sobre Exportação - Educação	12.910	13.639	11.272
Transferências do FUNDEB - Magistério 60%	1.211.325	1.472.873	2.039.040
Transferências do FUNDEB - Educação 40%	807.550	989.371	658.504
Transferência de Convênios Estados - Educação	154.684	170.152	170.152
Receita Dívida Ativa – Imposto s/ Propr. Urbana - Educação	2.923	3.981	6.615
Receita Dívida Ativa – Imposto s/ Serviços - Educação	760	749	23
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos - Educação	4.854	4.651	7.892
SUB TOTAL	**2.864.324**	**3.358.324**	**3.381.261**
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educ. – Salário Educação	195.595	217.579	241.998
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PDDE	1.383	1.320	-
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAE	42.840	47.160	43.620
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAT	131.860	147.440	151.120
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAI - Creche	8.064	14.800	13.400
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - EJA	-	-	-
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAE - Pré-Escola	11.172	10.900	13.100
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAE - EJA	-	1.260	1.260
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAE - EEE	-	700	2.900
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - Apoio a Creche	14.520	30.851	-
TOTAL DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	405.433	472.010	467.398
RECURSOS PRÓPRIOS	780.922	1.889.100	1.387.964
TOTAL GERAL	**4.050.678**	**5.719.434**	**5.236.622**

Fonte: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Os recursos previstos e realizados, por programa de governo, na Educação Básica municipal, nos anos de 2012 até 2014, podem ser observados na Tabela nº 2.

Tabela 2 – Recursos Previstos e Realizados na Educação Municipal – Anos 2012 até 2014 – (R$ 1,00)

PROGRAMA DE GOVERNO	2012		2013		2014	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	3.488.711	3.657.092	6.144.226	5.192.226	5.410.250	4.403.438
Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	436.600	159.146	647.876	283.850	781.000	507.326
Manutenção e Revitalização do Ensino Especial	88.500	50.000	66.000	59.504	83.450	64.242
Programa Alimentação Escolar	109.480	125.886	142.972	128.827	197.854	176.218
Incrementar e Desenvolver a Cultura	70.000	0	36.500	12.446	155.700	8.276
Promover e Incrementar a Prática Desportiva	672.175	58.553	147.701	42.581	393.200	77.122
SUBTOTAL	**4.865.466**	**4.050.677**	**7.185.275**	**5.719.434**	**7.021.454**	**5.236.622**
Outros Programas de Governo	14.180.473	8.678.215	17.243.705	8.861.441	9.701.258	11.688.715
TOTAL	**19.045.939**	**12.428.892**	**24.428.980**	**14.580.875**	**16.722.712**	**16.925.337**

Fonte: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Gráfico 1 – Despesas na Educação X Orçamento Municipal – Anos 2012 até 2014

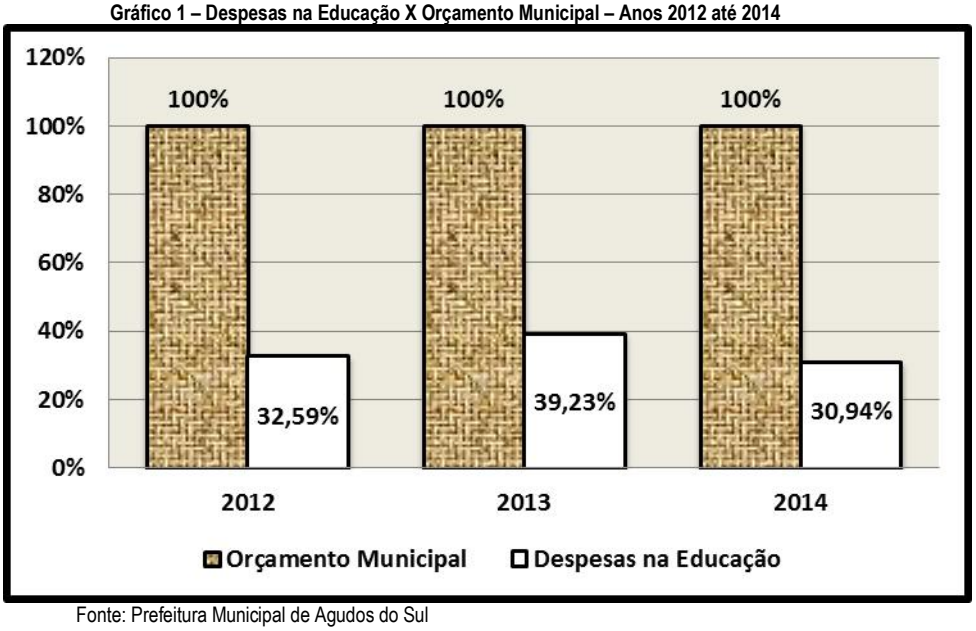

Fonte: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Pode-se observar na Tabela 2 e no Gráfico 1 que o patamar das despesas na educação municipal, nos anos de 2012, 2013 e 2014, ficaram acima de 30% do orçamento público municipal.

As despesas realizadas na Educação Básica municipal, por categoria econômica e elemento de despesas, nos anos de 2012 até 2014, estão mostradas nas Tabelas 3, 4 e 5.

Tabela 3 – Despesas Correntes Realizadas na Educação – Anos 2012 até 2014

ANO	DESPESAS CORRENTES NA EDUCAÇÃO		
	Pessoal	Outras	Total
2012	R$ 2.500.719,00	R$ 1.514.911,00	R$ 4.015.630,00
2013	R$ 2.976.784,00	R$ 1.318.648,00	R$ 4.295.432,00
2014	R$ 3.342.873,00	R$ 1.446.228,00	R$ 4.789.101,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Tabela 4 – Despesas de Capital Realizadas na Educação – Anos 2012 até 2014

ANO	DESPESAS DE CAPITAL NA EDUCAÇÃO			
	Obras e Instalações	Equipamentos e Materiais Permanente	Aquisição de Imóveis (Terreno)	Total
2012	R$ 2.119,00	R$ 32.928,00	R$ 0,00	R$ 35.047,00
2013	R$ 0,00	R$ 1.424.002,00	R$ 0,00	R$ 1.424.002,00
2014	R$ 299.609,00	R$ 27.912,00	R$ 120.000,00	R$ 447.521,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Tabela 5 – Despesas por Categoria Econômica Realizadas na Educação – Anos 2012 até 2014

ANO	DESPESAS CORRENTE E DE CAPITAL NA EDUCAÇÃO		
	CORRENTES	DE CAPITAL	TOTAL
2012	R$ 4.015.630,00	R$ 35.047,00	R$ 4.050.677,00
2013	R$ 4.295.432,00	R$ 1.424.002,00	R$ 5.719.434,00
2014	R$ 4.789.101,00	R$ 447.521,00	R$ 5.236.622,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Gráfico 2 – Educação - Despesas Correntes X Despesas de Capital – Agudos do Sul

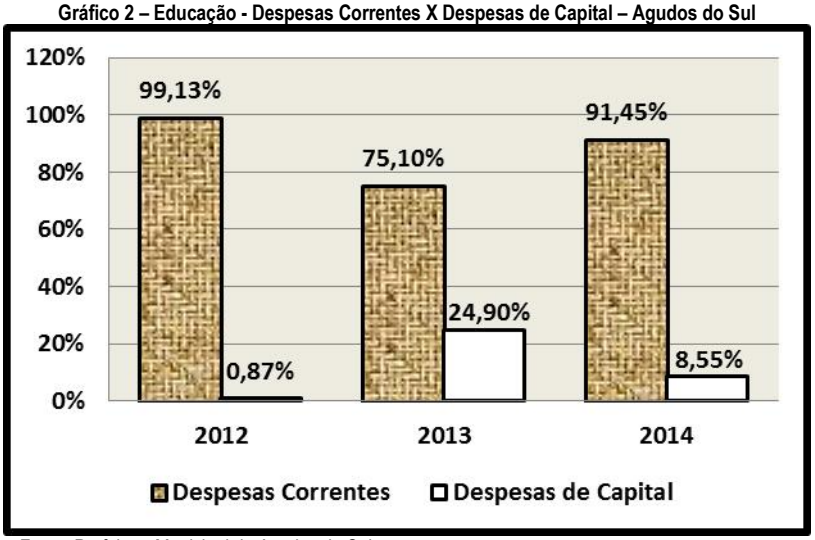

Fonte: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Pode-se observar na Tabela 5 e no Gráfico 2 que os investimentos, em obras e instalações, em equipamentos e materiais permanentes e outros, na educação municipal, estão baixos em relação as despesas correntes.

As fontes de recursos e as receitas previstas para a Educação Básica municipal, para os anos de 2015 até 2017, estão mostradas na Tabela 6.

Tabela 6 – Receitas Previstas para Educação Municipal por Fonte de Recursos – Anos 2015 até 2017 – (R$ 1,00)

ITEM	2015	2016	2017
Receita de Impostos Territorial Urbano - Educação	46.167	49.168	52.364
Receita de IRRF - Educação	24.357	25.940	27.626
Receita de ITBI - Educação	15.847	16.877	17.974
Receita de ISSQN - Educação	133.278	141.941	151.167
Remuneração de depósitos bancários – Educação - MDE	23.446	24.970	26.593
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	12.000	12.780	13.611
Dedução das receitas de transferências da união	- 1.775.031	- 1.890.408	-2.013.284
Cota-parte Fundo Participação dos Municípios - Educação	2.183.490	2.325.417	2.476.569
Cota-parte do ITR - Educação	24.225	25.800	27.477
Cota parte FPM - EC55 - Educação	77.310	82.335	87.687
Transferência financeira ICMS - Desoneração - Educação	11.074	11.794	12.560
Dedução das receitas de Transferência dos Estados	- 1.102.781	- 1.174.462	-1.250.802
Cota parte do ICMS - Educação	1.238.250	1.318.736	1.404.454
Cota parte do IPVA - Educação	124.097	132.163	140.754
Cota parte do IPI sobre Exportação - Educação	16.128	17.176	18.293
Transferências do FUNDEB - Magistério 60%	2.426.000	2.583.690	2.871.630
Transferências do FUNDEB - Educação 40%	479.480	510.646	623.838
Transferência de Convênios Estados - Educação	202.218	215.362	229.361
Receita Dívida Ativa – Imposto s/ Propr. Urbana - Educação	42.156	44.686	47.367
Receita Dívida Ativa – Imposto s/ Serviços - Educação	14.876	15.843	16.873
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos - Educação	17.985	19.064	20.207
SUB TOTAL	**4.234.572**	**4.509.519**	**5.002.319**
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educ. – Salário Educação	278.817	296.940	316.241
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PDDE	7.120	7.583	8.076
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAE	57.709	61.460	65.455
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAT	151.923	161.798	172.315
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAI - Creche	14.271	20.199	21.512
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - EJA	5.373	6.722	7.159
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAE - Pré-Escola	13.952	17.859	19.020
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAE - EJA	1.389	2.979	3.173
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - PNAE - EEE	3.089	4.790	5.101
FNDE-Fundo Nac. Desenv. Educação - Apoio a Creche	30.000	31.950	34.027
TOTAL DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	563.643	612.280	652.078
RECURSOS PRÓPRIOS	2.773.715	2.644.965	2.106.662
TOTAL GERAL	**7.571.930**	**7.766.764**	**7.761.059**

Fonte: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Os recursos previstos, por programa de governo, para aplicação na Educação Básica municipal, nos anos de 2015 até 2017, podem ser observados na Tabela nº 7.

Tabela 7 – Recursos Previstos para Aplicação na Educação Municipal– Anos 2015 até 2017 – (R$ 1,00)

Número do Programa	PROGRAMA DE GOVERNO	RECURSOS PREVISTOS		
		2015	2016	2017
12	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	6.211.930	6.133.228	6.545.647
13	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	409.600	435.560	314.120
14	Manutenção e Revitalização do Ensino Especial	170.940	188.030	206.840
15	Programa Alimentação Escolar	187.460	229.320	241.951
16	Incrementar e Desenvolver a Cultura	268.500	120.000	121.500
17	Promover e Incrementar a Prática Desportiva	323.500	660.625	331.000
SUBTOTAL		**7.571.930**	**7.766.763**	**7.761.058**
Outros Programas de Governo		16.428.070	18.693.237	17.828.942
TOTAL		**24.000.000**	**26.460.000**	**25.590.000**

Fonte: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Gráfico 3 – Previsão de Despesas na Educação X Previsão de Orçamento Municipal – Anos 2015 até 2017

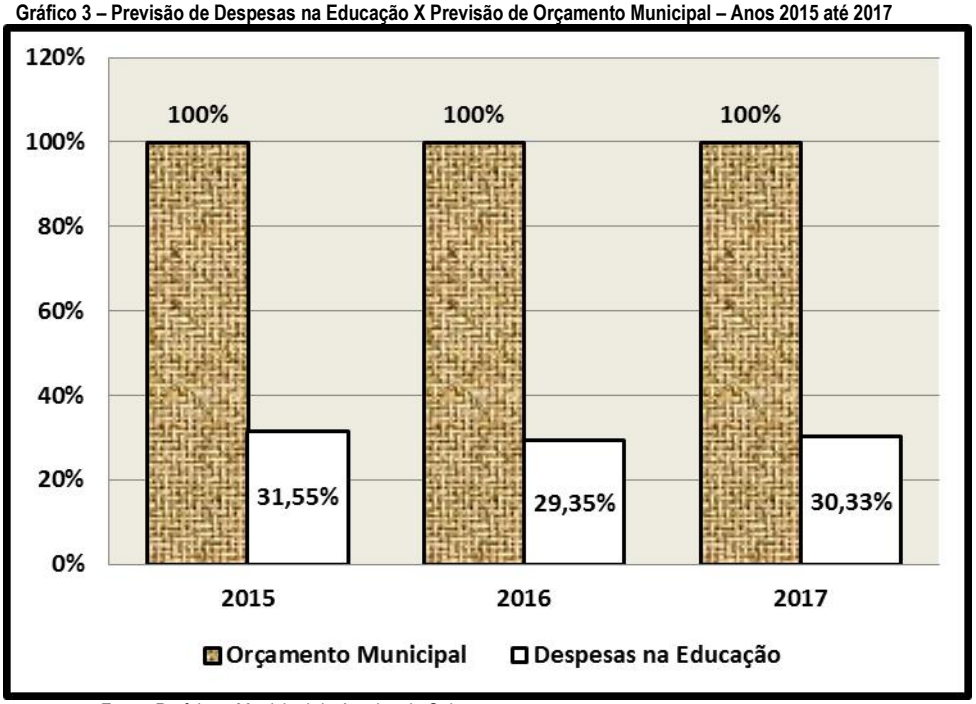

Fonte: Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

Pode-se observar na Tabela 7 e no Gráfico 3 que o patamar das despesas previstas para a educação municipal, nos anos de 2015, 2016 e 2017, está no entorno de 30% da previsão do orçamento público municipal.

CAPÍTULO VII

DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

As diretrizes, metas e ações para a educação básica e para as outras modalidades de ensino do município, foram elaboradas, organizadas e estruturadas visando à implantação de políticas públicas, para o decênio 2015-2025, de preservação dos direitos previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Plano Nacional de Educação.

1 – DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras deste Plano Municipal de Educação são as seguintes:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar (Pré-Escola; Ensinos Fundamental e Médio);

III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - Melhoria da qualidade da educação;

V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

2 – METAS E AÇÕES

O Plano Municipal de Educação é um plano que deverá ser implementado, no município de Agudos do Sul, durante o decênio 2015-2025 (período compreendido de julho de 2015 até junho de 2025), ficando estabelecidos os seguintes prazos de implantação:

- **Permanente:** referem-se a ações que ocorrerão ininterruptamente durante os anos de 2015 até 2025;
- **Anual:** referem-se a ações que ocorrerão em determinado ano;
- **Curto Prazo:** referem-se a ações de implementação entre o ano de 2015 até 2017;
- **Médio Prazo:** referem-se a ações de implementação entre o ano de 2018 até 2021;
- **Longo Prazo:** referem-se a ações de implementação entre o ano de 2022 até 2025.

2.1 – Ensino Municipal

As metas e ações que serão desenvolvidas em relação ao Ensino Municipal (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Modalidades de Ensino), os prazos de execução e os responsáveis estão mostrados a seguir.

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PME.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1- Articular, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, a expansão da Educação Infantil na rede pública de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016.	Curto prazo	MEC SEED SMECE
2-Promover a formação inicial e continuada dos/das profissionais da Educação Infantil, mantendo a oferta de cursos de formação de docentes em nível médio e garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	Curto prazo e Permanente	Prefeitura Municipal
3-Orientar as instituições educacionais que atendem crianças de zero a cinco anos a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.	Permanente	SMECE CRAS SMS Conselho Tutelar
4-Promover ações que possibilitem, até o término da vigência deste PME, que a diferença entre as taxas de acesso e frequência à Educação Infantil de crianças com até três anos, oriundas de 1/5 da população com renda familiar *per capita* mais elevada e as de 1/5 com renda familiar mais baixa, seja inferior a 10%, tendo como referência os programas sociais existentes.	Permanente	SMECE CRAS SMS
5-Promover ações, em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando, assim, a ampliação do acesso a essa etapa da Educação Básica.	Permanente	FNDE SEED Prefeitura Municipal
6-Garantir o direito de acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação de itinerância, indígenas, ciganas, do campo e quilombolas, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem, assim como ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da Educação que atendem essas populações.	Permanente	Prefeitura Municipal
7-Garantir a entrada da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as diretrizes nacionais para educação infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da/do estudante de seis anos de idade no Ensino Fundamental.	Permanente	Prefeitura Municipal
8-Instituir, de acordo com o PEE, o corte etário para ingresso na educação infantil de crianças que completam 04 anos até 31 de março.	Permanente	SEED Prefeitura Municipal
9-Incentivar a formação continuada dos profissionais do magistério	Permanente	Prefeitura Municipal

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
da rede Municipal de ensino, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e legislação vigente.		
10-Promover Concurso Público específico para atuação na Educação Infantil.	Médio Prazo	Prefeitura Municipal
11-Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 à 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil.	Médio Prazo	SMECE
12- Instituir eleições diretas para escolha de Diretor(a) no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – quando houver mais de 100 (cem) matrículas por turno.	Curto Prazo	SMECE

Meta 2: Universalizar os Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 5 (cinco) anos para toda a população de 6 (seis) a 10 (dez) anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Ofertar formação continuada aos profissionais da educação das instituições da Rede Municipal de Educação.	Permanente	SMECE
2-Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	Permanente	SMECE
3-Organizar, elaborar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.	Permanente	SMECE
4-Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, acionando outros órgãos públicos como: assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência.	Permanente	SMECE SMAS SMS Conselho Tutelar
5-Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental.	Permanente	SMECE Conselho Tutelar Ministério Público
6-Ofertar educação inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental, inclusive nas comunidades em situação de itinerância, indígenas, quilombolas, do campo e ciganas.	Permanente	SMECE
7-Articular e formalizar parcerias entre Estado e Município na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.	Permanente	SEED SMECE
8-Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e legislações vigentes.	Permanente	SMECE
9-Ampliar a oferta de vagas para o Ensino Fundamental, inclusive nas populações remanescentes de quilombos, indígenas, do	Permanente	SMECE

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
campo, ciganas e em situação de itinerância, preferencialmente nas comunidades onde vivem.		
10-Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Municipal de Ensino, visando à melhoria da qualidade da educação.	Permanente	FNDE Prefeitura Municipal
11-Implantar o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.	Permanente	FNDE SEED SMECE
12-Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes.	Permanente	MEC SEED SMECE
13-Ampliar ações e parcerias voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.	Permanente	Prefeitura Municipal
14-Subsidiar as escolas da Rede Municipal de Ensino, ofertando apoio técnico-pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.	Permanente	SMECE
15-Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano, como previsto na legislação vigente.	Permanente	SMECE
16-Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e Município, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.	Permanente	MEC SEED SMECE Conselho Tutelar Ministério Público
17-Realizar concurso público para profissionais da educação durante a vigência deste PME com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.	Permanente	Prefeitura Municipal
18-Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.	Permanente	SMECE
19-Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do estudante por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Permanente	Prefeitura Municipal
20-Instituir, de acordo com o PEE, o corte etário para ingresso no Ensino Fundamental de crianças que completam 06 anos até 31 de março.	Permanente	SEED Prefeitura Municipal
21-Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	Permanente	Prefeitura Municipal
22- Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a aprendizagem das crianças, aplicados	Permanente	SEED SMECE

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
em todos os anos do Ensino Fundamental, bem como estimular os estabelecimentos de ensino a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para melhorar a qualidade de ensino de todos os alunos da Rede Pública de Ensino.		
23- Instituir eleição direta para escolha de Diretor(a) nas escolas municipais com mais de 100(cem) matrículas por turno.	Curto Prazo	SMECE

Meta 3: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 10 (dez) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à Educação Infantil, aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1- Ampliar o programa de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas, do campo, indígenas, quilombolas.	Permanente	SMECE
2- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Pública da Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.	Permanente	SMECE
3- Articular, em regime de colaboração entre as redes Estadual e Municipal, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial.	Permanente	SEED SMECE
4- Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e dos municípios, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.	Permanente	SEED SMECE
5- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino.	Permanente	SMECE
6- Proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de	Permanente	SMECE

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
estudantes que apresentem necessidades educativas especiais.		
7- Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teórico-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Especial, bem como a prática docente nessa modalidade de ensino.	Permanente	SMECE
8- Implantar, ao longo deste PME, atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado em escolas urbanas, do campo, indígenas e quilombolas.	Permanente	SMECE
9- Fomentar a abertura de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho de professores da Educação Básica com estudantes que possuem algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	Permanente	SMECE
10- Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.	Permanente	SMECE
11- Garantir a oferta de educação bilíngue: Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos estudantes surdos de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente.	Permanente	SEED SMECE
12- Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	Permanente	SEED Prefeitura Municipal Conselho Tutelar
13- Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.	Permanente	Prefeitura Municipal
14- Promover, em regime de colaboração com instituições comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a instituição de centros profissionalizantes voltados à qualificação profissional de adolescentes com deficiência.	Permanente	Prefeitura Municipal
15- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	Permanente	SMECE
16- Garantir a participação de educadores cegos e demais lideranças, professores e comunidades cegos na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades,	Permanente	Prefeitura Municipal

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
interesses e projetos dessa comunidade.		

Meta 4: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	Permanente	MEC SEED SMECE
2-Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os estabelecimentos de ensino a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental.	Permanente	SMECE
3- Proporcionar capacitação diferenciada para os professores que atuam no Ensino Fundamental nos três primeiros anos, garantindo uma melhor aprendizagem para estas crianças e a possibilidade de que 100% das mesmas estejam alfabetizadas durante este período.	Permanente	MEC SEED SMECE
4-Garantir uma aprendizagem visando as diferenças encontradas em sala de aula, utilizando-se de materiais diferenciados, materiais concretos, de acordo com as necessidades do aluno para que se alcance o letramento.	Permanente	SMECE

Meta 5: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, até o final da vigência deste Plano.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Instituir políticas públicas municipais, em parceria com o Estado e a União para a oferta de educação integral em jornada ampliada, inclusive nas escolas do campo.	Médio prazo	FNDE SEED Prefeitura Municipal
2- Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública integral e em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.	Médio prazo	FNDE SMECE

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
3- Instituir, em regime de colaboração com a União, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.	Curto prazo	FNDE SMECE
4-Estabelecer parcerias com as instituições, preferencialmente públicas, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à ampliação da jornada escolar.	Permanente	Prefeitura Municipal
5- Institucionalizar, em regime de colaboração, programa municipal de ampliação, reestruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas.	Permanente	FNDE Prefeitura Municipal
6- Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na Educação em Tempo Integral, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganos e em situação de itinerância.	Permanente	MEC SMECE
7- Promover ações que estimulem o acesso e permanência à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil.	Permanente	SMECE
8- Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.	Permanente	Prefeitura Municipal
9- Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a 17 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Permanente	SMECE
10- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Permanente	Prefeitura Municipal
11- Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira.	Permanente	SMECE
12- Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.	Permanente	FNDE Prefeitura Municipal

Meta 6: Fomentar a qualidade da Educação Básica nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB:

ANO	2015	2017	2019	2021
IDEB	5,5	6,0	6,3	6,5

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1- Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.	Permanente	Prefeitura Municipal
2- Assegurar que: a) no 5.º ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.	Permanente	SMECE
3- Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/das profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	Médio prazo	SMECE
4- Executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação dos/das profissionais da educação, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Permanente	SMECE
5- Promover a formação dos profissionais da Educação para o desenvolvimento de projetos técnicos para acompanhamento, desenvolvimento e avaliação dos recursos pedagógicos e para a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Permanente	FNDE Prefeitura Municipal
6- Promover, em regime de colaboração com o MEC, o aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	Permanente	MEC SMECE
7- Promover a equidade da aprendizagem para reduzir pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município.	Permanente	Prefeitura Municipal
8- Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais e incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.	Permanente	SMECE

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
9- Aderir aos programas nacionais, visando a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).	Permanente	SMECE
10- Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de informática.	Permanente	SMECE
11- Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.	Permanente	Prefeitura Municipal
12- Informatizar integralmente a gestão das escolas municipais e da secretaria municipal de educação, por meio de programa nacional de formação inicial e continuada para o corpo técnico das secretarias de educação.	Médio prazo	FNDE SMECE
13- Fomentar políticas de combate à violência na escola.	Permanente	Prefeitura Municipal Conselho Tutelar
14- Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, observando, nos currículos escolares, os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da Legislação.	Curto prazo	SMECE
15- Consolidar propostas pedagógicas específicas à educação escolar para escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades.	Permanente	SMECE
16- Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados.	Permanente	Prefeitura Municipal
17- Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Permanente	SMECE SMS
18- Fortalecer parcerias entre a Seed, Secretaria da Saúde (Sesa) e Seds, nas escolas, para a promoção de ações permanentes e articuladas visando o respeito, o reconhecimento e a afirmação de direitos dos sujeitos e suas diversidades.	Permanente	SEED SESA SEDS SMECE
19- Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.	Permanente	SME Conselho Tutelar
20- Garantir a construção e melhoria das escolas nas comunidades do campo e/ou escolas que atendem alunos dessas comunidades, em conformidade com a legislação vigente.	Curto prazo	FNDE SMECE
21- Produzir e distribuir materiais pedagógicos que promovam a igualdade de direitos e afirmação da diversidade, contemplando a realidade da população negra, quilombola, indígena, cigana, do campo e LGBT.	Permanente	SMECE

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
22- Estabelecer mecanismos de monitoramento dos casos de evasão, abandono, reprovação e aprovação por Conselho de Classe nas situações de preconceito e discriminação aos povos Romani (ciganos), sujeitos do campo, povos indígenas, população negra, LGBT e relações de gênero.	Permanente	SMECE
23- Assegurar parcerias com a União para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares.	Permanente	FNDE SMECE
24- Estabelecer políticas públicas em parceria com as demais Secretarias municipais para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando à melhoria da qualidade da educação.	Permanente	Prefeitura Municipal
25- Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas do município, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, consequentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho.	Permanente	SMECE
26- Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braile.	Permanente	MEC SMECE

Meta 7: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, até o final da vigência deste PME, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei n.o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1- Fortalecer parcerias União, Estado e Município para ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica.	Permanente	MEC SEED SMECE
2- Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.	Curto prazo	MEC SEED SMECE
3- Fortalecer a execução de programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem nas escolas do campo, nas escolas que tem matrículas de alunos do campo e na Educação Especial.	Permanente	MEC SMECE
4- Articular a estrutura curricular dos cursos de licenciatura com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica, atendendo a diversidade de gênero e étnico-racial das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganas, idosa e da Educação Especial Inclusiva.	Médio prazo	MEC SMECE

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
5- Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, das/os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	Longo prazo	MEC SMECE
6- Implantar, no prazo de um ano de vigência dessa Lei, política de formação continuada para as/os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração.	Curto prazo	SMECE Prefeitura Municipal
7- Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para os todos os envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.	Permanente	FNDE SMECE
8- Instituir carga horária adequada ao trabalho realizado para 30 (trinta) horas semanais para profissionais da Equipe Técnica da Educação (Fonoaudióloga, Psicopedagoga, Nutricionista, Psicóloga, etc).	Curto Prazo	Prefeitura Municipal

META 8: Formar, em nível de pós-graduação, 90% dos professores da Educação Básica e 20% em nível de Mestrado, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1- Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.	Médio/longo prazos	FNDE IES SMECE
2- Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente das/os profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar; a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos, inclusive aos povos indígenas, do campo, Romani (ciganos), comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, populações em situação de itinerância, negra e LGBT.	Permanente	MEC SMECE
3- Ofertar formação continuada a todos os profissionais da Educação que atuam na rede municipal de ensino.	Permanente	SMECE
4- Ofertar formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes modalidades da Educação Básica para a elaboração e orientação na produção de materiais pedagógicos.	Permanente	SMECE
5- Implantar a concessão de liberação (sem licença remunerada) para pós-graduação stricto sensu dos professores e demais profissionais da educação básica, considerando o crescimento da demanda.	Permanente	SMECE

META 9: Assegurar, até o sexto ano de vigência deste Plano, a existência do plano de carreira para os profissionais da educação básica pública da rede municipal de ensino e o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1- Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	Médio prazo	Prefeitura Municipal
2- Adequar a política de formação continuada dos profissionais da educação, incluindo todos os profissionais que atuam nas escolas municipais e secretaria de educação.	Curto prazo	SMECE
3- Assegurar, na rede municipal um sistema de avaliação dos profissionais em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.	Curto prazo	Prefeitura Municipal

Meta 10: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e em regime de colaboração entre os entes federados, além de aperfeiçoar e ampliar os processos e instrumentos de gestão dos componentes da educação municipal.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1- Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.	Permanente	SMECE
2- Constituir no município o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e apoiar a realização da conferência estadual, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.	Curto prazo	SMECE
3- Estimular, em todas as escolas o fortalecimento de associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.	Curto prazo	SMECE
4- Instituir e fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Curto prazo	SMECE
5- Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	Permanente	SMECE

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
6- Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.	Permanente	SMECE Conselho Tutelar
7- Estabelecer parceria entre a SEED, o CEE e a Secretaria Municipal de Educação para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação no que tange à execução de suas funções.	Permanente	SEED CEE SMECE
8- Aprimorar o processo de planejamento de intervenções, na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar.	Permanente	SMECE
9- Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula na rede pública, com a efetiva participação dos gestores escolares e da rede municipal de ensino, a partir de ambiente *on-line*, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (SERE), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.	Permanente	SMECE
10- Aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	Curto prazo e permanente	SMECE
11- Instituir e fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares nas instituições municipais, com a participação dos vários setores da comunidade escolar – direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere – como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.	Curto prazo e permanente	SMECE
12- Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre IES Públicas (Universidades), Estado e Município de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.	Curto prazo	SEED NRE SMECE

Meta 11: Garantir o investimento público em educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 30% do orçamento público municipal para educação básica.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1- Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Estado do Paraná e do financiamento da Educação Básica.	Permanente	SMECE
2- Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio	Permanente	SMECE

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.		
3- Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito da União, do Estado do Paraná e do Município e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	Permanente	SMECE
4- Instituir e fortalecer, em parceria com a União, mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	Curto prazo e permanente	FNDE SMECE

2.2 – Ensino Estadual

As metas e ações referentes ao Ensino Estadual (Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Modalidades de Educação), elencadas a seguir, são aquelas necessárias para atender as atuais dificuldades e necessidades do Colégio Estadual Rui Barbosa, apontadas na análise situacional mostrada nos Capítulos IV e V. As demais metas e ações previstas para o Ensino Estadual estão contidas no Plano Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Assim, as principais metas e ações específicas para o Ensino Estadual no município de Agudos do Sul estão mostrados a seguir.

Meta 1: Universalizar os Anos Finais do Ensino Fundamental para toda a população de 11 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar. (Lei Federal nº 12.796 de 4 de abril de 2013)	Permanente	Estado do Paraná Prefeitura Municipal
2-Promover a busca ativa da população de 11 a 14 anos fora da escola, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e à juventude.	Permanente	Estado do Paraná Prefeitura Municipal Conselho Tutelar
3-Garantir aos profissionais dos anos finais do Ensino Fundamental a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Permanente	SEED
4-Implementar políticas públicas para correção das distorções idade/ano nos anos finais do Ensino Fundamental.	Permanente	SEED
5-Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	Permanente	Estado do Paraná Prefeitura Municipal Conselho Tutelar

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
6-Ampliar a oferta de vagas dos últimos anos do Ensino Fundamental.	Permanente	SEED
7-Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais.	Permanente	SEED
8-Garantir a oferta regular de atividades culturais aos alunos.	Permanente	SEED Prefeitura Municipal
9-Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.	Permanente	SEED Prefeitura Municipal
10-Fomentar políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.	Permanente	SEED
11-Fortalecer nas Escolas, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência.	Permanente	SEED Prefeitura municipal
12-Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos.	Permanente	SEED Prefeitura Municipal
13-Garantir recuperação de estudos em contra turno para o Ensino Fundamental, de acordo com o diagnóstico das dificuldades de aprendizagem dos estudantes.	Permanente	SEED
14-Implantar programas ou propostas de correção das distorções idade/ano no Ensino Fundamental.	Permanente	SEED

Meta 2: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar. (Lei Federal nº 12.796 de 4 de abril de 2013)	Permanente	Estado do Paraná Prefeitura Municipal
2-Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com os órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e à juventude.	Permanente	Estado do Paraná Prefeitura Municipal
3-Garantir aos profissionais do Ensino Médio a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Permanente	SEED
4-Implementar políticas públicas para correção das distorções idade/ano no Ensino Médio.	Permanente	SEED
5-Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Médio.	Permanente	Estado do Paraná Prefeitura Municipal Conselho Tutelar

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
6-Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	Permanente	SEED
7-Instituir programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias, com possibilidade de intercâmbio com outros países.	Permanente	SEED
8-Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio.	Permanente	SEED
9-Fomentar políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto.	Permanente	SEED
10-Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais.	Permanente	SEED
11-Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos.	Permanente	SEED
12-Implantar programas ou propostas de correção das distorções idade/ano no Ensino Médio.	Permanente	SEED
13-Garantir a oferta regular de atividades culturais aos alunos.	Permanente	SEED Prefeitura Municipal
14-Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.	Permanente	SEED Prefeitura Municipal
15-Garantir recuperação de estudos em contra turno para o Ensino Médio, de acordo com o diagnóstico das dificuldades de aprendizagem dos estudantes.	Permanente	SEED

Meta 3: Universalizar, para a população de 11 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso aos Anos Finais do Ensino Fundamental, ao Ensino Médio e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Ampliar o programa de identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas.	Permanente	SEED
2-Assegurar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, com profissionais especializados, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos.	Permanente	SEED

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
3-Promover a avaliação e o monitoramento da qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial.	Permanente	SEED
4-Promover parcerias com instituições sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino.	Permanente	SEED
5-Proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Médio, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais.	Permanente	SEED
6-Implantar gestores para atendimento ao proposto pela Portaria Interministerial n.º 18, de 26 de abril de 2007, ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).	Permanente	SEED
7-Garantir profissionais Intérpretes de Libras, para atuarem como tradutores e intérpretes de Libras no atendimento educacional ao aluno surdo na Educação Básica.	Permanente	SEED
8-Garantir a oferta de educação bilíngue: Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita, aos estudantes surdos de zero a 17 anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos da legislação vigente.	Permanente	SEED
9-Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda.	Permanente	SEED
10-Fomentar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	Permanente	SEED
11-Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiências mentais, auditivas e/ou visuais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.	Permanente	SEED Prefeitura Municipal
12-Promover, em pareceria com as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, cursos para a qualificação profissional de jovens e adultos com deficiência.	Permanente	SEED

Meta 4: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, pelo menos, 60% dos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, até o final da vigência deste Plano.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Instituir e estender progressivamente programas de ampliação da jornada escolar para os estudantes, mediante a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em tempo integral, com infraestrutura física, material e humana adequada para atender a demanda.	Permanente	SEED
2-Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 11 a 17 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Permanente	SEED
3-Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Permanente	SEED
4-Propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, ofertando-lhes atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira.	Permanente	SEED

Meta 5: Fomentar a qualidade da educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Finais do Ensino Fundamental	**4,7**	**5,2**	**5,6**	**6,0**
Ensino Médio	**4,3**	**4,7**	**5,2**	**5,7**

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.	Permanente	SEED
2-Constituir, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	Permanente	SEED

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
3-Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da Rede Pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	Médio Prazo	SEED
4-Ampliar, o atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Permanente	SEED
5-Garantir aos estudantes condições de acesso a espaços para a prática esportiva, como também para bens culturais e artísticos e para equipamentos e laboratórios de ciências, para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.	Curto Prazo	SEED
6-Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.	Curto Prazo	SEED
7-Fomentar políticas de combate à violência na escola.	Permanente	SEED
8-Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.	Permanente	SEED
9-Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Permanente	Prefeitura Municipal
10-Estabelecer políticas públicas para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando à melhoria da qualidade da educação.	Permanente	SEED
11-Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, consequentemente, da redução das taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho.	Permanente	SEED
12-Garantir o transporte escolar de forma regular e permanente.	Permanente	FNDE SEED Prefeitura Municipal
13-Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	Permanente	SEED
14-Garantir a qualidade social da Educação Pública Estadual atendendo ao disposto nas normas vigentes quanto ao número de alunos admitidos por turma.	Permanente	SEED
15-Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.	Permanente	SEED
16-Assegurar programas para melhoria da segurança dentro e fora da escola.	Permanente	SEED SESP/PR Prefeitura Municipal

Meta 6: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1- Aperfeiçoar a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Estaduais da Educação de Jovens e Adultos adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos do município.	Curto Prazo	SEED
2- Realizar ações para identificar e atender pessoas não alfabetizadas com o objetivo de superar o analfabetismo no município.	Permanente	SEED Prefeitura Municipal
3- Ampliar a oferta da EJA pública adequando-a com as necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos do município.	Permanente	SEED
4- Fomentar a participação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para a conclusão dessa etapa de ensino, destinado à população a partir de 18 anos de idade	Permanente	SEED
5-Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	Permanente	SEED
6-Realizar diagnóstico para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos.	Permanente	SEED

Meta 7: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental – Fase II e Médio.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Garantir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Curto Prazo	SEED
2-Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo fora da faixa etária de 15 a 18 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.	Curto Prazo	SEED
3-Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.	Curto Prazo	SEED
4-Realizar convênios com programas estaduais e federais para a educação profissional.	Curto Prazo	SEED
5-Garantir a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	Permanente	SEED

Meta 8: Assegurar que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Assegurar professores habilitados em nível superior para a docência na Educação Básica (artigos 61 e 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996).	Permanente	SEED
2-Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes em efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente.	Permanente	SEED

Meta 9: Assegurar a existência de planos de carreira e valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

AÇÕES	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
1-Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério, e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo estadual, com escolaridade equivalente.	Médio Prazo	SEED
2- Valorizar os profissionais do magistério da rede pública e tomar como referência o piso salarial profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso V do artigo 206 da Constituição Federal.	Curto Prazo	SEED
3- Garantir, no mínimo, o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todos os professores em início de carreira, observados critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.	Permanente	SEED
4-Assegurar a existência de planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica.	Permanente	SEED

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Para que as diretrizes da educação sejam respeitadas, atingindo metas e ações estabelecidas neste Plano Municipal de Educação, é necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação durante a implementação do mesmo.

Para o acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações propostas neste Plano, com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e o replanejamento de novas ações, é necessário a participação da sociedade civil organizada e da Câmara Municipal junto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Assim, para o acompanhamento e avaliação deste Plano propõem-se as seguintes ações:

- Assegurar de maneira democrática e participativa a realização do acompanhamento, avaliação e readequação deste Plano Municipal de Educação;
- Criar uma Comissão de Acompanhamento, com os seguintes membros: a) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; b) representantes do Conselho Municipal de Educação; c) representantes da Câmara Municipal; d) representantes da Sociedade Civil Organizada;
- Criar um Banco de Dados Educacionais com indicadores que permitam identificar e avaliar a concretização ou não das ações estabelecidas no presente Plano;
- Disponibilizar, ao final de cada ano letivo, para a Comissão de Acompanhamento, o acesso das informações coletadas para conhecimento e análise;
- Realizar Audiência Pública, de dois em dois anos, para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação com o objetivo de divulgar os resultados alcançados e garantir o exercício da democracia participativa.

CAPÍTULO X

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Municipal de Educação procurou observar o princípio constitucional de Gestão Democrática do Ensino Público (artigo nº 206, inciso VI da Constituição Federal), em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996) e de forma articulada com o Documento Base do Plano Estadual de Educação e com o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005 de 25/06/2014).

Assim, este Plano Municipal de Educação, de caráter eminentemente democrático, espera indicar um caminho para a educação que atenda aos anseios da comunidade agudense e que responda às expectativas de melhoria da qualidade da educação juntamente com a valorização dos profissionais que labutam dia a dia na educação.

O Plano Municipal de Educação de Agudos do Sul não deve ser visto como um documento pronto e acabado que forneça respostas a todas as questões que se levantam em um mundo complexo como o nosso. É, no entanto, uma bússola a nos orientar em direção ao futuro, que se constrói com os pensamentos, atitudes, valores, crenças, sentimentos e fazeres cotidianos de cada um de nós, de cada escola, comunidade, bairro, organização, empresa. E por isso mesmo suscetível a mudanças, novos contornos, re-orientações, re-definições, re-planejamentos, tendo em mente, contudo, que se trata do melhor que se pôde fazer no tempo presente e que sintetiza os anseios de ampla parcela da sociedade agudense chamada a participação e que tão prontamente o fez.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CAEDV – Centro de Atendimento Especializado para Deficiente Visual
CAES – Centro de Atendimento Especializado para Surdos
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEE – Conselho Estadual de Educação
CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional
CME – Conselho Municipal de Educação
CONAE – Conferência Nacional de Educação
CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior
CONED – Congresso Nacional de Educação
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CT – Conselho Tutelar
DI – Deficiente Intelectual
EAD – Educação a Distância
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
EPTNM – Educação Profissional Técnica de Nível Médio
FEE-PR – Fórum Estadual de Educação do Paraná
FIC – Formação Inicial e Continuada
FIES – Fundo de Financiamento Estudantil
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPM – Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IES – Instituto de Ensino Superior
IF – Instituto Federal
IFDM – Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPDM – Índice Ipardes de Desempenho Municipal
IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados
IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC – Ministério da Educação
MPPR – Ministério Público do Paraná
NRE – Núcleo Regional de Educação
ONG – Organização Não Governamental
PBA – Programa Brasil Alfabetizado
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PDE – Programa de Desenvolvimento Educacional
PEE – Plano Estadual de Educação
PEE-PR – Plano Estadual de Educação do Paraná
PELLL – Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura
PIB – Produto Interno Bruto
PISA – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
PME – Plano Municipal de Educação
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAI – Programa Nacional de Ação para a Inclusão
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE – Plano Nacional de Educação
PPA – Programa Paraná Alfabetizado
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAEP – Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná
SEDS – Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
SEED – Secretaria de Estado da Educação
SERE – Sistema de Registro Escolar
SESA – Secretaria de Estado da Saúde
SETS – Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SNE – Sistema Nacional de Educação

REFERÊNCIAS

Caderno Estatístico - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – PR.

Caderno de Orientações – Ministério de Educação - Brasil.

Constituição do Estado do Paraná – Curitiba - 1989.

Constituição da República Federativa do Brasil – Brasília -1988.

Decreto Municipal nº 031 de 2015 – Agudos do Sul – Paraná.

Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069 de 1990.

Informações Municipais para Planejamento Institucional – Ministério Público – Paraná.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – Censo 2010.

Lei Orgânica Municipal – Paraná - Poder Legislativo Municipal - Agudos do Sul - 1990.

Plano Estadual de Educação – PEE – Documento Base – Paraná - 2015

Plano Nacional de Educação – PNE - Lei Federal nº 13.005 de 2014.

Passo a Passo do Plano Municipal de Educação – Fundação Itaú Social – SP – 2014.

Plano Municipal de Educação – PME - Documento Base – Araucária - PR

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) - Lei Federal nº 12.594 de 2012.

Agudos do Sul, 15 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil 277, Centro, Fone: 41-624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul-PR

LEI N°722/2015
De 15 de junho de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal Decenal de Educação do Município de Agudos do Sul para o decênio de 2015 a 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Antonio Gonçalves da Luz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos a ser implementado a partir de Julho de 2015 até Junho de 2025, em cumprimento a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - Fica autorizada a instituição de Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação, acompanhamento da execução e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A cada dois anos, ou a qualquer tempo, extraordinariamente, o Plano será avaliado em um Fórum Municipal de Educação com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º - Os Planos Plurianuais (PPA, LDO e LOA) do Município, no decênio 2015-2025, deverão ser elaborados de forma a dar suporte financeiro às diretrizes, metas e objetivos constantes no Plano Municipal de Educação, naquilo que for de responsabilidade do próprio Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil 277, Centro, Fone: 41-624.1244, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul-PR

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade dos Poderes Legislativo e Executivo a tarefa de divulgação do Plano Municipal de Educação, objeto desta Lei, para que a sociedade dele tome amplo conhecimento e acompanhe a sua implementação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agudos do Sul, 15 de junho de 2015.

ANTONIO GONÇALVES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo: Plano Municipal de Educação de Agudos do Sul